



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXI • Nº 7346 • Terça-feira, 30 de abril de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	4
GESTÃO	5
PROCURADORIA GERAL.....	9
EDUCAÇÃO	22
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	30
SAÚDE	33
GOVERNO	42
CULTURA.....	42
CAPEP	42
IPREV	42
CET	43
FUNDAÇÃO	48
MOVIMENTO	48
CONSELHOS	49
COMISSÃO	50
COHAB	50

DECRETO Nº 8.436 DE 29 DE ABRIL DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.941, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A INSTALAÇÃO DE "PARKLETS" NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 6º, do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

[...]

IV – ser instalado a uma distância mínima de 5,00m (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal, nos termos do artigo 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980, de 15 de setembro de 2017.

[...]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se
Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.437 DE 29 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI Nº 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35.10.04.122.0035.2016.339000
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN E INOVAÇÃO

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 69.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1802-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOÃO PAULO SORESENSEN DE MOURA, registro nº 26.309-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, em substituição,

o cargo, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gilson Carvalho Spinola, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1805-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ROSANGELA BATISTA VIEIRA DE MEZEZES E SILVA, registro nº 19.195-7, ocupante do cargo de Jornalista, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Turismo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Gilson Carvalho Spinola, no período de 07 a 21 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1807-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANDREA CRISTINA LEONE DE SA, registro nº 17.870-7, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação-Pró Esporte de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 a 30 de março de 2019, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1808-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

do com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, registro nº 26.824-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Alexandre Alves Vidal, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1835-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSÉ AUGUSTO JUNIOR, registro nº 17.592-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 05 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 077/2019 - GPM **DE 29 DE ABRIL DE 2019**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.394.968,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2255.335000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 466.381,00

14.10.12.361.0020.2074.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 245.992,00
14.10.12.361.0020.2077.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 258,00
14.10.12.361.0020.2081.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 394.322,00
14.10.12.365.0020.2075.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 120.000,00
14.10.12.365.0020.2079.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 95.000,00
14.10.12.365.0020.2082.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 15,00
14.11.12.361.0020.1193.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 650.000,00
14.11.12.365.0020.1194.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 350.000,00
TOTAL 0020 2.321.968,00

35.10.04.122.0035.2016.339000
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN E INOVAÇÃO..... 54.000,00
TOTAL 0035 54.000,00

40.10.08.122.0073.2188.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 17.000,00
40.10.08.122.0073.4020.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 2.000,00
TOTAL 0073 19.000,00
TOTAL GERAL 2.394.968,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.365.0020.2021.319100
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 1.321.968,00
14.11.12.365.0020.2194.319000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 1.000.000,00
TOTAL 0020 2.321.968,00

35.10.04.122.0035.2026.339000
GESTÃO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO
A TECN E INOVAÇÃO..... 54.000,00
TOTAL 0035 54.000,00

40.10.08.122.0073.2612.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 2.000,00
40.10.08.122.0073.2151.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 7.000,00
40.10.08.122.0073.2239.339000 ADMINISTRAÇÃO
GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 10.000,00
TOTAL 0073 19.000,00
TOTAL GERAL 2.394.968,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Processo nº 210846/2019-49 (Processo Digital 176.589): Autorizo o afastamento da servidora Paula Franchi Quagliato Tringali, registro nº 31.897-2, no período de 11 a 22 de março de 2019, para missão de natureza técnica, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista a manifestação da SEGOV e o parecer da PROTRAB/PGM.



ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

219663/2019-06 - MIGUEL ROQUE BAIDA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS EXARADOS EM 26/04/2019

Processo n.º 13681/2018-41 – SUATRANS ECOSORB EMERGÊNCIA S/A – Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 896, emitida em 05/06/2017, pela Inscrição Municipal n.º 166.716-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 22/04/2019.

Processo n.º 72770/2018-01 – NUNO FERREIRA CARGAS INTERNACIONAIS LTDA – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 4383, emitida em 13/11/2017, pela Inscrição Municipal n.º 129.256-1, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/04/2019.

Processo n.º 14917/2019-01 – GABRIEL MIGUEL FREIRE SANTOS 45259937821 – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 57, emitida em 25/10/2018, pela Inscrição Municipal n.º 270.798-7, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/04/2019.

Processo n.º 16016/2019-08 – C. JOSÉ MUNIZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 10 emitida em 02/01/2019, pela Inscrição Municipal n.º 278.610-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 16/04/2019.

Processo n.º 16251/2019-90 – RAQUEL FIGUEIREDO MUNIZ – Indefiro o solicitado face a desistência do processo pelo requerente, nos termos da manifestação da fiscalização em 23/04/2019.

Processo n.º 25549/2019-72 – VLOMAR ENGENHARIA EIRELI – Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 6304, emitida em 28/02/2019, pela Inscrição Municipal n.º 163.255-8, nos termos da manifestação da fiscalização em 23/04/2019.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.04.2019.

PROCESSO: 24483/2019-21 FRANCISCO ASSIS DE SANTANA
SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PRE-DIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 24375/2019-58 SUELI APARECIDA CUSSIOLI SLAVIEIRO; 243072019-06 ROQUE DO NASCI-MENTO
INDEFIRO O PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD, PARA APOSENTADO E PENSIONISTA, PARA O EX. DE 2020, POR POSSUIR MAIS DE UM IMÓEL E FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 22293/2019-14 RONALDO RUAS
INDEFERIDO, A RENDA ULTRAPASSA OS 6(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS.

PROCESSO: 2563/2019-34 DENNYS RIBEIRO
PREJUDICADO, VISTO QUE O PEDIDO DEVERA SER DIRECIONADO A SEÇÃO DE EMPLACAMENTO NÃO SENDO COMPETENCIA DESTA SECATRI

PROCESSO: 25083/2019-88 SANDRA MARIA PRADA
NADA HÁ QUE ATENDER. ASSUNTO SOLUCIONADO ATRAVÉS DO PROCESSO 22010/2019-06

PROCESSO: 9907/2019-08 MARCIA RODRIGUES LOURENÇO
CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 63.003.026.089 EM VIRTUDE DE ARREMATAÇÃO DE IMOVEL ANTE-RIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 63.003.026.024 E CONFORME PARECER DA PROFISC.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (EMENDA À L.O.M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS	COMISSIONADOS	LICENCIADOS S/ VENCITOS	ADMITIDOS NO MÊS	
				ESTAT.	CLT
MARÇO/2019	11755	186	45	3	-

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia/Averbação

Processo nº 219157/2019-72 - TIAGO MARTINS DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 217832/2019-92 - MARILENE ELCE DE FRANCA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 217488/2019-69 - JOSE CARLOS DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 222814/2019-50 - LUIZ BERNARDINO NETO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto está sendo tratado no P.A. 260436/2018-68.

Abono de Faltas

Processo nº 222192/2019-41 - MARCOS PAULO RAMOS - Defiro, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 221961/2019-49 - WANESSA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS SALGADO - Defiro, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 220338/2019-14 - CINTYA SUEMI SEKIMOTO - Defiro, face à manifestação da SECOP I/CCP.

219473/2019-62 - NATALI CAMARA MONTEIRO DOLECKI - Deferido face a manifestação da SECOP I/CCP.

219370/2019-20 - ELIANE CORREIA LAURENTINO - Deferido face a manifestação da SECOP I/CCP.

219336/2019-91 - MARCIO BATISTA COSTA - Deferido face a manifestação da SECOP I/CCP.

216099/2019-61 - NOELMA AQUINO MIRANDA - Indeferido face a manifestação da SEPEM /COMED.

Processo nº 243938/2018-70 - CINTYA SUEMI SEKIMOTO - Defiro, face à manifestação da SECOP I/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 DE ABRIL DE 2019

Processo nº: 5315/2019-17: Michele Darque Pinheiro - Defiro em face da manifestação da SEPAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26 DE ABRIL DE 2019

Processo nº: 1090/2019-49: Marcos Rogerio dos Santos - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP; 20821/2019-18: Sergio Christofolo

Kabbach - Indeferido em face da manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 222609/2019-21, ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS CEZARIO**, registro nº **32.346-9**, lotado na **SMS**, para no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

Convocamos os servidores CELETISTAS abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Riachuelo, nº 104, nos dias 2 a 08 de Maio de 2019, para assinarem o AVISO DE FÉRIAS do mês de JUNHO de 2019.

O não comparecimento para assinatura do Aviso de Férias implicará no cancelamento das mesmas. Os servidores que têm férias agendadas para o mês de JUNHO de 2019 e não constam na relação abaixo, deverão entrar em contato imediatamente com a Seção de Cálculo e Pagamento, através do Telefone: 3213-7166.

2.946.2	Gerson Vicente de Oliveira
5.023.7	Getulio Nascimento
19.941.4	Marcio Antonio Placido Correa

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª À 6ª FEIRA DAS 09:00 AS 12:00 Horas

JOÃO CARLOS DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada, para que compareça nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir de 30/04/19, com a COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES MÉDICO (CREM), emitida na data mencionada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84-Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	CREM
28.813-4	ERIKA DORANTE SOSARES	26/04/19

MARINA KODA OGATA
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em 08/03/2019 e 05/04/2019, para os cargos de Professor Adjunto I e Agente de Combate às Endemias, abaixo relacionado, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, (com toda a documentação necessária para Posse):

Dia: 02/05/2019

Horário: 14H

Nome	RG
CLAUDIA DE SOUZA ARAUJO WISINEWSKI	20.238.047-6
MURILO AMARAL INACIO	50.281.061-0

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.023/2019

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.023/2019- Processo n.º 17884/2019-51**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais elétricos, a serem utilizados nos serviços de manutenção pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em UMES da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, UBS e Pronto Socorros da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS e da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/05/2019, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 14/05/2019 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 30/04/2019, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 29 de abril de 2019.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº. 13029/2019 – Processo n.º 79642/2018-71**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, com cobertura total de peças ou componentes danificados no compressor de pistão medicinal (isento de óleo), marca PEG, modelo BPIS-50/415, localizado no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, situado na Rua Ministro Agamenon Magalhães, s/nº, Jardim Castello – Santos/SP, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, resultou DESERTA.

Santos, 29 de abril de 2019.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – I - PREGOEIRA – COMLIC I

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 25/04 A 27/04

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,99	5,97	2,20	6,59	2,05	6,15
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	5,69	25,61	6,29	28,31	-	-
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,49	3,49	3,37	3,37	-	-
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,79	5,37	1,79	5,37	-	-
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,49	3,74	2,59	3,89	-	-
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	21,90	131,40	28,39	170,34	-	-
7	LEITE	7,50	litro	2,99	22,43	2,79	20,93	-	-
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	12,90	77,40	10,90	65,40	-	-
9	CAFÉ	0,60	kg	11,98	7,19	15,38	9,23	-	-
10	MANTEIGA	0,75	kg	37,45	28,09	38,75	29,06	-	-
11	BATATA	6,00	kg	5,99	35,94	6,99	41,94	-	-
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	2,49	18,68	4,59	34,43	-	-
13	TOMATE	9,00	kg	9,98	89,82	7,99	71,91	-	-
TOTAL					455,13		490,77		6,15

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Septo

Obs.: O Hipermercado Extra não enviou à SEFIN/PMS os dados da pesquisa em tempo hábil para publicação nesta edição.



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **NEW BAG'S ARTEFATOS DE COURO LTDA (65.071.128/0001-91)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLAUDIA FRANCHINI, ORLANDO FOSSA (CPF nº 031.834.348-73;310.157.008-53)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523239-61/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NEW BAG'S ARTEFATOS DE COURO LTDA (65.071.128/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NEW BAG'S ARTEFATOS DE COURO LTDA (65.071.128/0001-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29147/2008**, Execução Fiscal nº **0523239-61/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HACKER INFORMATICA LTDA - ME (01.538.030/0001-19)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JONAS DE ALMEIDA, KARL DANTAS FILHO (CPF nº 052.098.438-23;624.092.554-34)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521684-09/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HACKER INFORMATICA LTDA - ME (01.538.030/0001-19)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a pe-

nhora de bens, fica **HACKER INFORMATICA LTDA - ME (01.538.030/0001-19)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27545/2008**, Execução Fiscal nº **0521684-09/2008**, valor R\$ **2.648,70**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CROMAAT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA - ME (02.970.854/0001-26)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **KATIA APARECIDA DA SILVA VEIGA, ROSA MARIA CORREIA DA SILVA VEIGA (CPF nº 252.854.198-83;102.933.628-82)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530700-21/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CROMAAT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA - ME (02.970.854/0001-26)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CROMAAT - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA - ME (02.970.854/0001-26)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31373/2007**, Execução Fiscal nº **0530700-21/2007**, valor R\$ **2.769,97**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VIANNA-COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME (03.321.421/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **WILSON MARCELLO ESCOBEDO VIANA (CPF nº 065.259.518-95)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502651-**

04/2006, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VIANNA-COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME (03.321.421/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VIANNA-COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME (03.321.421/0001-02)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2003** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41855/2004**, Execução Fiscal nº **0502651-04/2006**, valor R\$ **2.457,59**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ZENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA - TELEFONIA (03.477.263/0001-84)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ZENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 043.390.668-50)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0505217-23/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ZENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA - TELEFONIA (03.477.263/0001-84)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ZENILDA VIEIRA DE OLIVEIRA - TELEFONIA (03.477.263/0001-84)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31869/2005**, Execução Fiscal nº **0505217-23/2006**, valor R\$ **2.668,73**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BAR E LANCHES PORONGABA LTDA - ME (01.940.653/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VALMI GOMES DA CRUZ, MARIA SUESONIA XIMENES BARROS (CPF nº 473.547.713-68;121.412.188-88)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524072-74/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BAR E LANCHES PORONGABA LTDA - ME (01.940.653/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BAR E LANCHES PORONGABA LTDA - ME (01.940.653/0001-13)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30115/2011**, Execução Fiscal nº **0524072-74/2011**, valor R\$ **1.666,93**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DEVEZAS & DEVEZAS - MARCENARIA LTDA (04.460.354/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANDRESSA LOYOLA RAMOS PEREIRA DEVEZAS, ALEA PEREIRA DEVEZAS (CPF nº 349.139.908-45;279.386.588-55)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519867-70/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DEVEZAS & DEVEZAS - MARCENARIA LTDA (04.460.354/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DEVEZAS & DEVEZAS - MARCENARIA LTDA (04.460.354/0001-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e

artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28219/2009**, Execução Fiscal nº **0519867-70/2009**, valor R\$ **2.523,06**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME (05.725.637/0001-69)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **AISLAN JORDANI CALDAS, ROBSON DE LIMA PINTO (CPF nº 213.186.928-22;269.174.308-03)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517301-80/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME (05.725.637/0001-69)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME (05.725.637/0001-69)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22661/2011**, Execução Fiscal nº **0517301-80/2011**, valor R\$ **11.780,57**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DOT.COM.BR - INFORMATICA LTDA - ME (67.746.693/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DANYELLE FREITAS, DOROTHY FLORIANO (CPF nº 096.918.544-81;030.048.650-25)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518905-08/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DOT.COM.BR - INFORMATICA LTDA - ME (67.746.693/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DOT.COM.BR - INFORMATICA LTDA - ME (67.746.693/0001-37)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25897/2013**, Execução Fiscal nº **0518905-08/2013**, valor R\$ **1.409,55**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SOLANGE PACIFICO DE SA - ME (02.926.777/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SOLANGE PACIFICO DE SA (CPF nº 069.958.368-39)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528962-95/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SOLANGE PACIFICO DE SA - ME (02.926.777/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SOLANGE PACIFICO DE SA - ME (02.926.777/0001-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29429/2007**, Execução Fiscal nº **0528962-95/2007**, valor R\$ **3.764,87**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A. ALVAREZ - TRANSPORTADORA LTDA - ME (66.017.237/0001-93)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ADOLFO ALVAREZ, MARISETE APARECIDA DE ALMEIDA (CPF nº 159.960.858-87;099.452.648-26)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521365-07/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A. ALVAREZ - TRANSPORTADORA LTDA - ME (66.017.237/0001-93)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A. ALVAREZ - TRANSPORTADORA LTDA - ME (66.017.237/0001-93)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29833/2009**, Execução Fiscal nº **0521365-07/2009**, valor R\$ **2.221,04**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CHIP 7 HARDWARE & SOFTWARE LTDA - ME (05.286.337/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELISETE SOARES, JONAS DE ALMEIDA (CPF nº 062.270.618-75;052.098.438-23)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525092-08/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CHIP 7 HARDWARE & SOFTWARE LTDA - ME (05.286.337/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CHIP 7 HARDWARE & SOFTWARE LTDA - ME (05.286.337/0001-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ati-

va Municipal de Santos sob nº **31125/2008**, Execução Fiscal nº **0525092-08/2008**, valor R\$ **1.795,74**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CENTRO DE ODONTOLOGIA E PREVENÇÃO DE SANTOS LTDA (05.320.380/0001-65)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RICARDO COIMBRA MARTINS, CARMEN LUCIA LOUZANO COUTO MARTINS (CPF nº 972.379.228-15;052.070.838-56)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526623-32/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CENTRO DE ODONTOLOGIA E PREVENÇÃO DE SANTOS LTDA (05.320.380/0001-65)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CENTRO DE ODONTOLOGIA E PREVENÇÃO DE SANTOS LTDA (05.320.380/0001-65)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE COLETA SELETIVA, TRAT. E DEST. FINAL DOS RSSS**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33337/2008**, Execução Fiscal nº **0526623-32/2008**, valor R\$ **3.511,81**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO CARLOS DE SOUZA COLCHOES EPP (04.885.613/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANTONIO CARLOS DE SOUZA (CPF nº 317.151.828-71)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506989-21/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO CARLOS DE SOUZA COLCHOES EPP (04.885.613/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO CARLOS DE SOUZA COLCHOES EPP (04.885.613/0001-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34027/2005**, Execução Fiscal nº **0506989-21/2006**, valor R\$ **1.613,93**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **K.S. RODRIGUES - ME (06.996.738/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **KARINA SILVA RODRIGUES (CPF nº 218.501.238-02)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522774-52/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **K.S. RODRIGUES - ME (06.996.738/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **K.S. RODRIGUES - ME (06.996.738/0001-37)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28663/2008**, Execução Fiscal nº **0522774-52/2008**, valor R\$ **2.648,70**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SIDNEY SILVA ANDRINO CACHARIA - ME (06.050.044/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SIDNEY SILVA ANDRINO (CPF nº 121.347.658-52)** que se encontra(m)

em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523488-75/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SIDNEY SILVA ANDRINO CACHARIA - ME (06.050.044/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SIDNEY SILVA ANDRINO CACHARIA - ME (06.050.044/0001-02)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32183/2009**, Execução Fiscal nº **0523488-75/2009**, valor R\$ **1.614,31**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OJ SANTANA VULCANIZAÇÃO DE CORREIAS E REPRES. S/C LTDA (57.063.422/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ORLANDO JOSE DE SANTANA, MARILENE DA SILVA RIBEIRO (CPF nº 046.830.488-68;186.722.138-15)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511658-44/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OJ SANTANA VULCANIZAÇÃO DE CORREIAS E REPRES. S/C LTDA (57.063.422/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OJ SANTANA VULCANIZAÇÃO DE CORREIAS E REPRES. S/C LTDA (57.063.422/0001-23)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **SALDO DE PARCELAMENTO - TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício **2009** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41947/2011**, Execução Fiscal nº **0511658-44/2011**, valor R\$ **1.430,18**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das des-

pesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BAN BAN BAN & ORGANIZAÇÃO LTDA - ME (03.552.794/0001-94)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANTONIO JULIO MASULINO, RENATA WEBER NEIVA (CPF nº 063.980.848-45;063.415.158-47)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521530-54/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BAN BAN BAN & ORGANIZAÇÃO LTDA - ME (03.552.794/0001-94)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BAN BAN BAN & ORGANIZAÇÃO LTDA - ME (03.552.794/0001-94)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30005/2009**, Execução Fiscal nº **0521530-54/2009**, valor R\$ **2.221,04**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA APARECIDA PONTES PERES (08.717.995/0001-18)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA APARECIDA PONTES PERES (CPF nº 219.948.938-85)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515757-28/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA APARECIDA PONTES PERES (08.717.995/0001-18)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente,

a penhora de bens, fica **MARIA APARECIDA PONTES PERES (08.717.995/0001-18)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23621/2009**, Execução Fiscal nº **0515757-28/2009**, valor R\$ **13.125,82**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TRANSPORTADORA M E N LOGISTICA LTDA - ME (03.974.988/0001-88)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MIGUEL BARBOSA FERREIRA, ROSINEIDE MARIA DA SILVA (CPF nº 025.503.898-40;018.293.398-93)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516378-25/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TRANSPORTADORA M E N LOGISTICA LTDA - ME (03.974.988/0001-88)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TRANSPORTADORA M E N LOGISTICA LTDA - ME (03.974.988/0001-88)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24279/2009**, Execução Fiscal nº **0516378-25/2009**, valor R\$ **6.725,22**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WALDIR MIRANDA RIBEIRO - ME (07.434.495/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **WALDIR RIBEIRO MIRANDA (CPF nº 365.590.915-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518730-82/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WALDIR MIRANDA**

RIBEIRO - ME (07.434.495/0001-06), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WALDIR MIRANDA RIBEIRO - ME (07.434.495/0001-06)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24195/2011**, Execução Fiscal nº **0518730-82/2011**, valor R\$ **4.280,78**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **TRANSIT-TIME TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (58.506.320/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOAO PAULO FIZ RODRIGUES (CPF nº 730.268.088-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517486-21/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TRANSIT-TIME TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (58.506.320/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TRANSIT-TIME TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (58.506.320/0001-06)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22859/2011**, Execução Fiscal nº **0517486-21/2011**, valor R\$ **11.717,17**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa ale-

gar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M E RIBEIRO DE CARVALHO - ME (04.824.477/0001-42)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCIO EMERSON RIBEIRO DE CARVALHO (CPF nº 216.946.638-09)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528706-55/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M E RIBEIRO DE CARVALHO - ME (04.824.477/0001-42)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **M E RIBEIRO DE CARVALHO - ME (04.824.477/0001-42)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29151/2007**, Execução Fiscal nº **0528706-55/2007**, valor R\$ **4.730,28**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO CARLOS DE SOUZA COLCHÕES - EPP (04.885.613/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANTONIO CARLOS DE SOUZA (CPF nº 317.151.828-71)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0531505-71/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO CARLOS DE SOUZA COLCHÕES - EPP (04.885.613/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANTONIO CARLOS DE SOUZA COLCHÕES - EPP (04.885.613/0001-04)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de

2006 e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32209/2007**, Execução Fiscal nº **0531505-71/2007**, valor R\$ **2.769,97**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARAUJO & MOTA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME (07.298.772/0001-09)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCO AURELIO BRITO DE ARAUJO (CPF nº 224.826.098-95)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0531647-75/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARAUJO & MOTA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME (07.298.772/0001-09)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARAUJO & MOTA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME (07.298.772/0001-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32365/2007**, Execução Fiscal nº **0531647-75/2007**, valor R\$ **2.769,97**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AUTO POSTO CANAL 3 LTDA (51.648.012/0001-68)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CEZAR AUGUSTO MANFRIN (CPF nº 339.336.458-83)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518221-59/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AUTO POSTO CANAL 3 LTDA (51.648.012/0001-68)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou

interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AUTO POSTO CANAL 3 LTDA (51.648.012/0001-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23869/2008**, Execução Fiscal nº **0518221-59/2008**, valor R\$ **14.371,08**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COOPER - TRUCK COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE CARGA E TRANSPORTE (03.604.939/0001-53)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ODAIR FERREIRA DUARTE JUNIOR (CPF nº 025.505.698-22)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524695-12/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COOPER - TRUCK COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE CARGA E TRANSPORTE (03.604.939/0001-53)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **COOPER - TRUCK COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE CARGA E TRANSPORTE (03.604.939/0001-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33543/2009**, Execução Fiscal nº **0524695-12/2009**, valor R\$ **1.060,92**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CORREA & SILVA - REPRE-**

SENTAÇÕES S/C LTDA (03.056.738/0001-69), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROGÉRIO DA SILVA CORREA, ROBERTO DA SILVA CORREA (CPF nº 068.918.908-70;058.231.208-69)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518409-57/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CORREA & SILVA - REPRESENTAÇÕES S/C LTDA (03.056.738/0001-69)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CORREA & SILVA - REPRESENTAÇÕES S/C LTDA (03.056.738/0001-69)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27937/2005**, Execução Fiscal nº **0518409-57/2005**, valor R\$ **8.568,69**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELITE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (64.770.175/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCOS CALHES CAMARGO (CPF nº 127.301.708-04)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521644-32/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ELITE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (64.770.175/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELITE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (64.770.175/0001-60)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31551/2005**, Execução Fiscal nº **0521644-32/2005**, valor R\$ **3.032,11**, em JA-

NEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CONECTORES E SISTEMAS LIMITADA (54.905.021/0001-85)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MAURICI LUBLINER (CPF nº 038.139.518-98)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512339-43/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CONECTORES E SISTEMAS LIMITADA (54.905.021/0001-85)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CONECTORES E SISTEMAS LIMITADA (54.905.021/0001-85)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **19115/2013**, Execução Fiscal nº **0512339-43/2013**, valor R\$ **8.247,90**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BUPAX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP (12.890.965/0001-86)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FREDERICO NUNES DA COSTA, MICHELLE GEORGES ISSA NUNES DA COSTA (CPF nº 252.796.338-28;267.309.488-17)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512386-17/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **BUPAX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP (12.890.965/0001-86)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o obje-

tivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BUPAX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - EPP (12.890.965/0001-86)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **19163/2013**, Execução Fiscal nº **0512386-17/2013**, valor R\$ **7.487,03**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME (44.287.969/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCELO MARQUES DA ROCHA, MARIA CECILIA TONET DA ROCHA (CPF nº 163.341.408-68; 042.411.188-87)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512243-28/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME (44.287.969/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME (44.287.969/0001-60)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **19017/2013**, Execução Fiscal nº **0512243-28/2013**, valor R\$ **9.966,04**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA DA SILVA ZENI - SANTOS - ME (00.840.109/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA DA SILVA ZENI (CPF nº 692.617.768-68)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0529132-67/2007**, movida pela PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA DA SILVA ZENI - SANTOS - ME (00.840.109/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA DA SILVA ZENI - SANTOS - ME (00.840.109/0001-37)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29609/2007**, Execução Fiscal nº **0529132-67/2007**, valor R\$ **3.750,02**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA DA SILVA ZENI - SANTOS - ME (00.840.109/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA DA SILVA ZENI (CPF nº 692.617.768-68)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0544480-28/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA DA SILVA ZENI - SANTOS - ME (00.840.109/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA DA SILVA ZENI - SANTOS - ME (00.840.109/0001-37)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **MULTAS RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **47751/2007**, Execução Fiscal nº **0544480-28/2007**, valor R\$ **2.911,78**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARLENE C. DOS SANTOS - BAZAR - ME (04.161.579/0001-25)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARLENE COSTA DOS SANTOS (CPF nº 030.268.488-32)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521177-43/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARLENE C. DOS SANTOS - BAZAR - ME (04.161.579/0001-25)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARLENE C. DOS SANTOS - BAZAR - ME (04.161.579/0001-25)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26993/2011**, Execução Fiscal nº **0521177-43/2011**, valor R\$ **2.276,11**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELESANTOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME (08.033.310/0001-14)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CECILIA MARIA DA SILVA PINTO, FERNANDO ANTONIO CARVALHAIS (CPF nº 080.581.758-11;037.443.858-76)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530323-79/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ELESANTOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME (08.033.310/0001-14)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELESANTOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME**

(08.033.310/0001-14), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **SALDO DE PARCELAMENTO-TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42339/2009**, Execução Fiscal nº **0530323-79/2009**, valor R\$ **4.316,71**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AQUARELA JUNIOR MODAS LTDA (02.425.901/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUCIANA REIS ELGADEH, ELIE ELGADEH (CPF nº 197.478.308-17;517.815.908-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530594-59/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **AQUARELA JUNIOR MODAS LTDA (02.425.901/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AQUARELA JUNIOR MODAS LTDA (02.425.901/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31263/2007**, Execução Fiscal nº **0530594-59/2007**, valor R\$ **2.769,97**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J.C. MARQUES LATICINIOS - ME (03.959.182/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JULIO CESAR MARQUES (CPF nº 800.842.658-68)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521167-96/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J.C. MARQUES LATICINIOS - ME (03.959.182/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J.C. MARQUES LATICINIOS - ME (03.959.182/0001-10)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26983/2011**, Execução Fiscal nº **0521167-96/2011**, valor R\$ **2.276,11**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MSP CONSULTORIA E COMERCIO LTDA (01.156.778/0001-57)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MILTON SULZBACH PERES, ANA MARIA FERNANDES PERES (CPF nº 110.142.880-53;755.631.186-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530882-36/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MSP CONSULTORIA E COMERCIO LTDA (01.156.778/0001-57)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MSP CONSULTORIA E COMERCIO LTDA (01.156.778/0001-57)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS-SALDO DE PARCELAMENTO**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42793/2009**, Execução Fiscal nº **0530882-36/2009**, valor R\$ **117.688,79**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANTINA PEDROSO DE BARROS (03.067.502/0001-28)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0502453-64/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANTINA PEDROSO DE BARROS (03.067.502/0001-28)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **SANTINA PEDROSO DE BARROS (03.067.502/0001-28)**, na pessoa do sócio **SANTINA PEDROSO DE BARROS (CPF Nº800.375.858-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41155/2004**, Execução Fiscal nº **0502453-64/2006**, valor **1.991,28**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519991-87/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **DROGA GLICERIO LTDA (46.115.747/0001-96)**, na pessoa do sócio **DA-ROBERTO PASSARELA BUENO DE MIRANDA, JORGE ALDEMARIO BITENCOURT (CPF Nº154.160.548-91;007.596.498-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipi-

pal de Santos sob nº **25719/2008**, Execução Fiscal nº **0519991-87/2008**, valor **4.509,68**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LOJA E CONF. DE ROUPAS MARE MANSA SURF WEAR LTDA - ME (61.305.504/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516577-47/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LOJA E CONF. DE ROUPAS MARE MANSA SURF WEAR LTDA - ME (61.305.504/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **LOJA E CONF. DE ROUPAS MARE MANSA SURF WEAR LTDA - ME (61.305.504/0001-04)**, na pessoa do sócio **ROGERIO AFONSO DE SOUZA, ROBERTO AFONSO DE SOUZA (CPF Nº097.804.128-32;042.825.618-07)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24481/2009**, Execução Fiscal nº **0516577-47/2009**, valor **6.254,89**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULA & THIAGO CALÇADOS LTDA (73.135.410/0001-13)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521647-79/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULA & THIAGO CALÇADOS LTDA (73.135.410/0001-13)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos

este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **PAULA & THIAGO CALÇADOS LTDA (73.135.410/0001-13)**, na pessoa do sócio **ANDERSON FRANCISCO MARCONDES, CLEICE DE FATIMA INOCENTE (CPF Nº006.074.559-26;167.751.258-01)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27507/2008**, Execução Fiscal nº **0521647-79/2008**, valor **2.648,70**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SIGA EDY PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA (03.717.726/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EDILSON SILVA GARCIA, ACENSIO MARTINS GARCIA (CPF nº 087.019.718.59;313.164.258-00)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527856-35/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SIGA EDY PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA (03.717.726/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SIGA EDY PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA (03.717.726/0001-38)**, representadas por **EDILSON SILVA GARCIA, ACENSIO MARTINS GARCIA (CPF nº 087.019.718.59;313.164.258-00)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31635/2006**, Execução Fiscal nº **0527856-35/2006**, valor **R\$2.560,73**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETARIA

CONVOCAÇÃO Nº 98/2019 - SEDUC DE 26 DE ABRIL DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Portaria 24/2019-SEDUC, convoca os funcionários classificados para mudança de local de trabalho e publica as vagas disponíveis conforme anexo:

Data: 2/5/2019 (quinta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal/SALOP

Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP

Secretário de Unidade Escolar

Horário: 10h

Class	Registro	Nome	UME Atual
1	232116	AMABILE SOUZA GONCALVES DA SILVA	UME Oswaldo Justo
2	234591	FABIANA TAKAKI ANDRADE	UME Profª. Emília Maria Reis
3	268474	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	UME Gota de Leite
4	274324	LEANDRO DOS REIS SOUZA	UME Prefeito Esmeraldo Tarquínio
5	276089	ROSELI MARTINEZ FONTES	UME Maria Patrícia
6	277772	PATRICIA LOPES DO COUTO	UME Dr. José da Costa e Silva Sobrinho
7	288951	ARIANNA ANTUNES DE CASTRO	UME Colegio Santista
8	317271	ANA PAULA SOARES FERREIRA	UME Dr. Cyro de Athayde Carneiro
9	331702	ROBERTA DA COSTA MOURA	UME Prof. João Papa Sobrinho
10	337485	BIANCA GIGLIO ROCA	UME Jose Bonifacio
11	344705	ADOLFO JOSE LI TOLEDO DE VARGAS	UME Mario de Almeida Alcântara

Oficial de Administração

Horário: 11h

Class	Registro	Nome	UME Atual
1	179242	CLAUDIA MOURA ALCA	UME Prof. Avelino da Paz Vieira
2	217638	LUIZA ESTELA COSTA	UME Dr. Dino Bueno
3	231266	REGINA CELIA SILVA FALCE	UME Prof. Waldery de Almeida
4	267666	LUCIANA SANTOS DAVID	UME Cidade de Santos
5	267906	LIDYA FERNANDA HELFSTEIN	UME Mario de Almeida Alcântara
6	268110	BRENO MONTEIRO CABRAL DOS SANTOS	UME Profª. Magali Alonso
7	268425	ANDERSON DE PAULA ALMEIDA	UME Profª. Emília Maria Reis
8	276592	ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	UME Mario de Almeida Alcântara
9	288589	LARISSA DA SILVA COSME	UME Deputado Rubens Lara
10	313361	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	UME Hilda D´onófrío Papa
11	326389	SHIRLEY AZEVEDO DA SILVA	UME João Walter Sampaio Smolka
12	275503	SONIA REGINA DOS SANTOS PASCOA	UME Colegio Santista
13	333112	GISELLE ROSANA AYRES	UME Prof. Florestan Fernandes
14	277848	SANDRA RAMOS DE LIMA	UME Profª. Margareth Buchmann

Auxiliar de Serviços Gerais

Horário: 14h30

Class	Registro	Nome	UME Atual
1	224774	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	UME Cidade de Santos

Auxiliar de Bibliotecário**Horário: 15h**

Class	Registro	Nome	UME Atual
1	242016	FRANCISCA EDNA DE BRITO	UME Pedro II
2	257626	FRANCISCA EDNA DE BRITO	UME Pedro II
3	268789	FERNANDO DE OLIVEIRA POSSIDENTE	UME Cidade de Santos
4	235184	JOANOR SERVULO DA CUNHA JUNIOR	-
5	276584	LETICIA MAICHBERGER DA SILVA	UME Prof. João Papa Sobrinho
6	292565	ROSANE RODRIGUES PEREIRA MENEZES	UME Olavo Bilac

Agente de Portaria**Horário: 16h**

Class	Registro	Nome	UME Atual
1	220160	ALESSANDRA ARISTIDES DE LUCCA	UME João Walter Sampaio Smolka
2	237370	CYNTHIA OLIVEIRA DAS ALMAS SILVA	UME Margareth Buchmann
3	275685	LUIZ EDUARDO GOMES DE MATOS MINEIRO	UME Padre Leonardo Nunes
4	275800	MARCELO DIONISIO PEREIRA	UME Profª. Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel
5	281394	LINDAURA DOS SANTOS SOUZA	UME Prof. Avelino da Paz Vieira
6	303552	AIDA LAURINDA ARROJO PEREIRA	UME Prof. Avelino da Paz Vieira
7	304824	MONICA DE CASSIA SANTOS	UME Prof. Antônio de Oliveira Passos Sobrinho
8	313155	ANGELICA MARTINS DOS SANTOS DUMIENSE	UME Padre Francisco Leite
9	332445	JORGE FERNANDES DE ABREU	UME Luiz Alca de Sant Anna

Data: 3/5/2019 (sexta-feira)**Local: Seção de Alocação de Pessoal/SALOP****Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.****Inspetor de Alunos****Horário: 9h30m**

Class	Registro	Nome	UME Atual
1	174227	ROSANGELA BENTO MARQUES	UME Padre Waldemar Valle Martins
2	211938	MARIA CICERA ALVES SILVA	UME Pedro II
3	235390	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	UME Pedro II
4	235879	CINTHIA MARIA DIAS GUEDES	UME Derosse José de Oliveira
5	236315	CATIA PEREIRA CHRISTOPOULOS	UME Mario de Almeida Alcântara
6	240622	KATIA REGINA RODRIGUES ASSUMPCAO	UMEE Profª. Maria Carmelita Proost Villaça
7	242362	ARIVALDO NUNES CARDOSO	UME Profª. Margareth Buchmann
8	269332	BERNARDETE PEREIRA DE SOUZA	UME Padre Lucio Floro
9	269282	EDNEIA PEREIRA RIBEIRO	UME Olavo Bilac
10	269613	EDNA REGINA GOMES CHAVES	UME Padre Leonardo Nunes
11	270371	JUREMA DA SILVA PROFIRO	UME Mario de Almeida Alcântara
12	269522	ARIADNE VASQUES DE SOUZA CASTILHO	UME Profª. Emília Maria Reis

Inspetor de Alunos**Horário: 10h30m**

Class	Registro	Nome	UME Atual
13	269464	DIANE LEE DE AVILA	UME Profª. Emília Maria Reis
14	273680	MARIA JOSE GOMES	UME Mario de Almeida Alcântara
15	273581	TANIA MARIA PRADO DOS SANTOS	UME Dos Andradas II
16	270009	LUCIANA MENEZES MUNIZ	UME Martins Fontes
17	276881	DANIELA MENDES MEDEIROS	UME Prof. João Papa Sobrinho
18	282533	PATRICIA REIS PINTO DOS SANTOS	UME Olavo Bilac
19	285593	LANA CRISTINA CAMORIM GOMES DOS SANTOS	UME Deputado Rubens Lara
20	286674	MARTA MARIA DOS SANTOS SILVA	UME Padre Waldemar Valle Martins
21	287409	LUCIANA APARECIDA DA LUZ	UME Profª. Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel

22	290445	TATIANE DE OLIVEIRA SOUSA
23	288779	FERNANDA ALVES NORONHA
24	292672	RITA HELENA MATEUS

UME Padre Leonardo Nunes
 UME Luiz Carlos Prestes
 UME Deputado Rubens Lara

Inspetor de Alunos
Horário: 11h30m

Class	Registro	Nome
25	281386	ROSEMARY PANISA
26	318881	IZA PAULA BOSQUETTI
27	328583	DANIELA AZEVEDO TAIRUM ALMADA
28	329524	DILMA DOS SANTOS
29	330191	RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO
30	331116	ELIANA NOSE GIANNELLI
31	334276	JESLI SAMIR DE PAULA
32	339895	SIMONE VASCONCELOS PEREIRA
33	343517	IVANETE DA CONCEICAO FERREIRA
34	343566	PATRICIA VIEIRA SOUZA
35	344655	MARIANA NUNES AZAMBUJA

UME Atual
 UME Jose Bonifacio
 UME Prof. Florestan Fernandes
 UME Maria Patrícia
 UME Martins Fontes
 UME Colegio Santista
 UME Deputado Rubens Lara
 UME Olavo Bilac
 UME Prof. Avelino da Paz Vieira
 UME Prof. Avelino da Paz Vieira
 UME Deputado Rubens Lara
 UME Mario de Almeida Alcântara

Cozinheiro/Merendeira
Horário: 14h30m

Class	Registro	Nome
1	181149	EDILMA RIBEIRO SANTANA DOS SANTOS
2	234435	RITA DE CASSIA FEITOZA RODRIGUES
3	234419	LILIAN ROBERTA DE CARVALHO DE SIQUEIRA
4	234930	REGINA LUCIA BOGONI TRACZINSKI
5	303545	MARINICE APARECIDA ZANELLA GONCALVES
6	303503	GARDENIA CARVALHO FRANCISCO DOS SANTOS
7	304626	ALZIRA JOSEFINA SOUSA ROCHA
8	304766	RENATA DOMINGUES CORREIA MANSO
9	306019	SONIA REGINA NUNES
10	306472	ANA PAULA GARCEZ BEZERRA
11	306696	SANDRA CRISTINA VENTURA
12	308429	ANDREA RAMOS DIAS

UME Atual
 UME General Clóvis Bandeira Brasil
 UME Profª. Magali Alonso
 UME Ayrton Senna da Silva
 UME Profª. Margareth Buchmann
 UME Profª. Magali Alonso
 UME Prof. Antonio Demostenes de Souza Britto
 UME Profª. Margareth Buchmann
 UME Dr. Cyro de Athayde Carneiro
 UME Olavo Bilac
 UME Colegio Santista
 UME Prof. Antonio Demostenes de Souza Britto
 UME Profª. Margareth Buchmann

Cozinheiro/Merendeira
Horário: 15h30m

Class	Registro	Nome
14	311449	FABIO LUIS DE ALMEIDA ANDRADE
15	311829	FERNANDA JESUS DE CASTRO
16	311498	ALESSANDRA DE PAULA LIMA
17	311852	JESSICA CALVES DA COSTA
18	313189	MARIA DA SILVA SANTOS
19	319251	GERALDINA SANTOS
20	319830	EDNILCE FERREIRA DOS SANTOS LIRA
21	325092	LUIS GONZAGA DA SILVA MARIANO JUNIOR
22	326546	VALQUIRIA ALMEIDA BOMFIM
23	331207	MERCEDES DA SILVA LEITE OLIVEIRA
24	334888	MARCIA SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA
25	344234	AURICELIA GOMES CANDEIRA SILVA

UME Atual
 UME Dos Andradas II
 UME Oswaldo Justo
 UME Colegio Santista
 UME Prof. Waldery de Almeida
 UME Prof. Waldery de Almeida
 UME Dos Andradas II
 UME Maria Patrícia
 -
 UME Mario de Almeida Alcântara
 UME Prof. Cely de Moura Negrini
 UME Dos Andradas
 UME Dos Andradas II

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

AGENTE DE PORTARIA

UME	PERÍODO	VAGAS
UME Auxiliadora da Instrução	M/T	1
UME Edméa Ladevig	T/N	1
UME Jose Bonifácio	M/T	1
UME Luiz Carlos Prestes	M/T	1
UME Profª. Maria de Lourdes Borges Bernal	M/T/N	1
UME Magali Alonso	M/T	1
UME Maria Lucia Prandi	M/T	1
UME Pedro II	M/T	1
UME Regina Altman	M/T	1
UME Vinte e Oito de Fevereiro	M/T	1

AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO

UME	PERÍODO	VAGAS
UME Auxiliadora da Instrução	M/T	1
UME Avelino da Paz	M/T	1
UME Cidade de Santos	M/T	1
UME Colégio Santista	M/T	1
UME Esmeraldo Tarquínio	M/T	1
UME Florestan Fernandes	M/T	1
UME José Bonifácio	M/T/N	1
UME Jose Carlos de Azevedo Jr.	M/T	1
UME Judoca Ricardo Sampaio	M/T	1
UME Mário de Almeida Alcantara	M/T	1
UME Oswaldo Justo	M/T	1
UME Profª. Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M/T	1
UME Rubens Lara	M/T	1
UME Vinte e Oito de Fevereiro	M/T	1

COZINHEIRO/MERENDEIRA

UME	PERÍODO	VAGAS
Ume Anizio Bento	M/T	1
Ume Auxiliadora da Instrução	M/T	1
Ume Cidade de Santos	M/T	1
Ume Claudia Helena	M/T	1
Ume Colégio Santista	M/T	2
	M/T	
Ume Cyro de Athayde	M/T	1
Ume Flávio Cipriano	M/T	1
Ume General Bandeira Brasil	M/T	1
Ume Hilda Rabaca	M/T	1
Ume José de Sá Porto	M/T	1
Ume Judoca Ricardo Sampaio	T/N	1
Ume Luiz Alca Sant' Anna	M/T	1
Ume Luiz Carlos Prestes	M/T	1
Ume Magali Alonso	M/T	1
Ume Margareth Buchman	M/T	4
	M/T	
	M/T	
	M/T	
Ume Maria Lucia Prandi	M/T	1
Ume Mário de Almeida Alcântara	N	1
Ume Noel Gomes	M/T	1
Ume Padre Francisco Leite	M/T	2
	M/T	
Ume Vinte e Oito de Fevereiro	M/T	1

INSPECTOR DE ALUNOS

UME	PERÍODO	VAGAS
UME Avelino da Paz	M/T	1
UME Dino Bueno	M/T	1
UME Dos Andradas II	M/T	1
UME Edméa Ladevig	M/T	1
UME Esmeraldo Tarquínio	M/T	3
	M/T/N	
	T/N	
UME João Ignácio	M/T	1
UME João Papa Sobrinho	M/T	1
UME José Bonifácio	M/T	1
UME Jose Carlos de Azevedo Jr.	T/N	1
UME José Genésio	M/T	1
UME Leonardo Nunes	T/N	1
UME Lourdes Ortiz	M/T/N	2
	M/T	
UME Luiz Alca Sant'Anna	M/T	1
UME Magali Alonso	M/T	1
UME Profª. Maria de Lourdes Borges Bernal	M/T/N	1
UME Mario de Almeida Alcantara	M/T/N	1
UME Pedro Crescenti	M/T	1
UME Samuel Augusto Leão	M/T	1
UME Profª. Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M/T/N	1

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

UME	PERÍODO	VAGAS
UME Cely de Moura	M/T	1
UME Dos Andradas II	M/T	1
UME Gota de Leite	M (6 HORAS)	1

UME Smolka	M/T	1
UME Leonardo Nunes	M/T/N	1
UME Martins Fontes	M/T	1
UME Pedro Crescenti	M/T	1
UME Samuel Augusto Leão	T (6 HORAS)	1
UME Sandra Cristina	M/T	1
UME Profª. Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M/T/N	2
	T/N	
UME Yara Santini	M/T	1
UME Waldery de Almeida	M/T	1

SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR

UME	PERÍODO	VAGAS
UME Barão do Rio Branco	M/T	1
UME José Bonifácio	M/T/N	1
UME José Genésio	M/T	1
UME Monte Cabirão	M/T	1

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os(as) interessados(as), abaixo relacionados(as), que fizeram o cadastramento do cartão-transporte escolar gratuito, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G. e Declaração de Matrícula do ano de 2019, a fim de tomar ciência do processo.

Para os alunos de escolas estaduais é necessária a apresentação do Requerimento 2019.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará no arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO(A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
776	ALINE SILVA SANTANA
1130	ANA CRISTINA DOS SANTOS
885	GENIVALDO OLIVEIRA SOUZA
941	MARIA CRISTINA DOS SANTOS
371	MARILEIDE TAVARES ALVES

Da mesma forma, convocamos os(as) interessados(as), abaixo relacionados(as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito deferido para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará no arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO(A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
1945	ADENILZA SANTOS SOBRAL
2213	ADRIANA COSME DA SILVA
1544	ALESSANDRA FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS
2087	ALESSANDRA MARTINS
2155	ALICE DOS SANTOS SANTANA
1897	ANA CLAUDIA FIEL SILVA DOS SANTOS
1907	ANA CLAUDIA FIEL SILVA DOS SANTOS
2178	ANA KAMILA DOS SANTOS
2214	ANA KAROLLINA PAULA DIAS SIMÕES
1950	ANATALIA VIEIRA DE SOUSA
1918	ANDREIA MARIA DE LIMA DOS SANTOS
2171	ANGELICA DA SILVA BISPO
2086	ANGELO NASCIMENTO GERMANO
1321	BARBARA APARECIDA SILVA DA COSTA
2014	BARBARA REIS PEREIRA
2001	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
1906	CARLA GABRIELA SILVA MENDES
2049	CARLA GABRIELA SILVA MENDES
523	CLAUDIO GAUDENCIO DA SILVA
2221	CLEIDE ROSANGELA DOS SANTOS
1902	CRISTHIANE KARPUSKA
2177	CRISTIANE DA SILVA ALVES
2167	DAIANE NUNES DOS SANTOS
899	DANIELI NASCIMENTO DE FARIAS
2219	DEBORA AGUIAR GATTO SALES
2037	DENISE DIAS DOS SANTOS
1936	DIEFELIX DOSSOUS
2035	DIEFELIX DOSSOUS

1980	DYANA FARIAS DOS SANTOS
2142	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS
2150	EDIVAN BISPO DOS SANTOS
1996	ELISANGELA SANTANA
2101	ELISANGELA SANTANA
2116	ELISANGELA SANTANA
2114	EVELIN SABRINA RODRIGUES
2068	FABRICIA DOS SANTOS SILVA
2034	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA
1983	GENIVALDA SANTOS BORGES DA SILVA
2074	GILMARA JOSEFA DOS SANTOS
1993	GRAZIELLA MARQUES DE ALBUQUERQUE
2036	ITAKYAN SOUZA NUNES
1970	JIMMY RICARDO LIMA SANTOS
2090	JOANITA MATHIAS SOUZA FREIRE
2209	JOÃO CARLOS DA SILVA
2218	JORGE LIMA ARAUJO
1973	JOSE ANTONIO DA SILVA
773	JOSE NERY DA SILVA
1959	JOSILANE FELIX DA SILVA
1961	JOSILANE FELIX DA SILVA
1931	JOYCE ANDREA DE OLIVEIRA
2002	JUCINEIDE BARBOSA DOS SANTOS NOBRE
2028	JUSCILENE ALVES PEREIRA
1912	KATIA DE FREITAS FAGUNDES
2029	KATIA DE FREITAS FAGUNDES
1922	KELLY DA SILVA ALVES
2038	LEDIAN FARIAS DOS SANTOS
1964	LEIDIVANE ABREU BONFIM
2181	LETICIA ARAUJO DA CRUZ
2200	LILIAN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
2201	LINA SHERLY MORAIS SANTOS
1917	LUANA MENEZES RODRIGUES
2115	LUCELLY REGINA LINS MACEDO
1940	LUCIANA ALVES CHACON
549	LUCIVANIA DA SILVA
1999	LUIZ GUSTAVO SLOMPO
2032	MAGNA COSTA DOS SANTOS
1105	MARCIA REGINA BARBOSA SANTANA
2113	MARIA ANGELICA GONÇALVES
761	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
1560	MARIA GIRLANDE DOS SANTOS
2020	MARIA IVONE DA COSTA
2146	MARIA ORTIGOSA OLIVEIRA
1930	MARIA PRISCILA MELO DE SANTANA
2124	MARIA SILVIA DOS SANTOS
1515	MARIA VALDENE DO NASCIMENTO RODRIGUES
2179	MARIANA SANTOS GIACOMETTI
1924	MARINEIDE DE SOUZA MENEZES
2053	MARIZETE PEREIRA DA SILVA
2188	MARLEIDE DE ANDRADE
2013	MAYRA LEITE GUILHERME
2173	MERILIM ELIZABETH SALDANHA GENICO

2145	MIGUEL BRASILEIRO DOS SANTOS
2153	MIGUEL BRASILEIRO DOS SANTOS
2050	MIRIAM DA SILVA SOUZA
1939	MONICA MARIA DA SILVA
2125	MORGANA GOMES DE ARAUJO DOS SANTOS
1928	NARA APARECIDA FRANCO RAIA
2080	NATALIA NAYANE RIBEIRO FORTES
1302	NAUIZA MARIA DA SILVA
2017	OSMAR RODRIGUES
2011	PALOMA SANTOS DA SILVA
1941	PATRICIA DE JESUS LINO DOS SANTOS
1954	PATRICIA DE JESUS LINO DOS SANTOS
2078	PAULEINE CELIN
2137	RAFAELA DE SOUZA LEÃO
1975	RAQUEL DE ABREU FERREIRA
2008	RENATA DOS SANTOS GONÇALVES
2062	RENATA DOS SANTOS GONÇALVES
2135	RENATA DOS SANTOS LEITE
1467	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
2064	RITA DE CASSIA SOUZA
2152	ROSINEIDE MARQUES SANTOS
2207	SABRINA DOS SANTOS GONÇALVES
2139	SANDRA SANTOS CINTRA
1978	SELMA DA CRUZ SANTOS
1982	SILMARA DE MOURA FREITAS
2138	SILVANA GARCIA CARVALHO
2136	SILVANETE DA SILVA MACENA DE SOUZA
2033	SILVIA ADRIANA RODRIGUES
2048	SIMONE SANTOS SILVA
2156	SIRLENE DOS SANTOS SILVA
2183	SIRLENE DOS SANTOS SILVA
2009	SOLANGE SILVA DOS SANTOS
2010	SUELI SOUZA SANTOS
1935	TABATA BARBARA OLIVEIRA COSTA
1466	TARCIANA CHAGAS DE ARRUDA
2003	TATIANA FREITAS BATISTA SANTOS
2166	THAIS ROCHA MOURA FONSECA
2220	THIAGO LUIZ DOS SANTOS
1965	UBIRAJARA ALVES DE OLIVEIRA
568	VANESSA DE PAULA VIEIRA
569	VANESSA DE PAULA VIEIRA
1974	VANESSA RABELLO

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº. 057/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou ICMVS EMPREENDIMENTOS E PARTICIP. LTDA a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 2.000,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133757-B. Imóvel situado a Av. Gov. Mario Covas Jr, nº 950. Processo nº 24933/2019-85. Santos, 25 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

ATOS DA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE SEGURANÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/03/2019

69981/2017-59 – Cond. Edif. Louvre – Não há o que deferir.

70022/2017-86 – Pedro Luiz Cardoso Aguiar – Não há o que deferir.

69988/2017-06 – Alessandra Garcia Nabuosuke – Não há o que deferir.

71707/2018-21 – Lindazi M. Vianna – Atendido na forma da L.C. 441/01.

80263/2017-89 – Rita Cassia A. Lourenço Del Giorno – Atendido na forma da L.C. 441/01.

82235/2017-17 – Condomínio Edifício Edleyne Maria – Atendido na forma da L.C. 441/01.

82413/2017-71 – Condomínio Edifício Audrey – Atendido na forma da L.C. 441/01.

82068/2017-84 – Thiago Peres Vicente – Atendido na forma da L.C. 441/01.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/03/2019

84667/2017-60 – Legionardo Murilo Mesquita – Atendido na forma da L.C. 441/01.

86382/2017-91 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

67482/2017-18 – Eduardo Bicalho Mendes Vinagre. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

82851/2017-48 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/03/2019

74264/2017-67 – Jose Cassio Pinheiro. – Não há o que deferir.

74015/2017-62 – Condomínio Residencial Paloma – Não há o que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/03/2019

76591/2017-44 – Cond. Edif. Regina Marcia III. – Não há o que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/04/2019

85717/2017-71 – Aurea de Oliveira Malvão Arraes. – Não há o que deferir.

85158/2017-81 – Edifício Antilhas. – Não há o que deferir.

68179/2017-13 – Ademar Salgosa Junior – Atendido na forma da L.C. 441/01.

86901/2017-66 – Condomínio Edifício Ibicaba – Atendido na forma da L.C. 441/01.

82835/2017-91 – Carlos Augusto Jacintho – Atendido na forma da L.C. 441/01.

27072/2018-51 – Flavio de Simone – Atendido na forma da L.C. 441/01.

87123/2017-78 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

86393/2017-15 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

86385/2017-89 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

86892/2017-77 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/04/2019

77220/2017-06 – Alessandra Garcia Nabuosuke. – Não há o que deferir.

65983/2017-32 – Condomínio Edifício Casa Branca – Atendido na forma da L.C. 441/01.

17083/2013-37 – Condomínio Edifício Queluz III – Atendido na forma da L.C. 441/01.

17446/2011-27 – Andre Gonçalves Fernandes – Substituído pelo P.A. 1028/2013-77.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/2019

35982/2009-81 – Franco Pagani – Substituído pelo P.A. 133585/2013-13.

87676/2017-67 – Estevam Souto Neto – Atendido na forma da L.C. 441/01.

88143/2017-11 – Alvaro Gaspar Neto – Atendido na forma da L.C. 441/01.

46952/2012-87 – Ornella Silva dos Santos – Substituído pelo P.A. 75472/2017-10.

75472/2017-10 – Rita de Cassia Alves Lourenço

Del Giorno – Atendido na forma da L.C. 441/01.

33528/2012-81 – Rita de Cassia Alves Lourenço Del Giorno - Substituído pelo P.A. 71649/2017-45.

21280/2012-61 – Douglas Elias da Costa - Substituído pelo P.A. 71801/2017-16.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2019

76734/2017-08 – Tiago de Oliveira Caligiuri. – Não há o que deferir.

22770/2011-94 – Abilio Silva Lopes – Atendido na forma da L.C. 441/01.

59617/2016-17 – Alfredo Fernandez Nogueira – Sim, como requer.

58560/2014-96 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/04/2019

23245/2011-50 – Gustavo de Araujo Nunes – Atendido na forma da L.C. 441/01.

80806/2017-12 – Maria do Socorro Bezerra Casseano – Não há o que deferir.

71649/2017-45 – Rita de Cassia Alves Lourenço Del Giorno – Atendido na forma da L.C. 441/01.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/04/2019

90116/2015-19 – Condomínio Ed. Brumar – Atendido na forma da L.C. 441/01.

78071/2016-02 – Condomínio Ed. Brumar – Atendido na forma da L.C. 441/01.

78106/2013-34 – Condomínio Ed. Brumar - Substituído pelo P.A. 9116/2015-19.

28545/2014-13 – Condomínio Ed. Brumar – Sim, como requer.

76673/2017-15 – Condomínio Edifício Monte Branco – Atendido na forma da L.C. 441/01.

61835/2012-99 – Hélio Fernandes Lope - Substituído pelo P.A. 76673/2017-15.

85636/2017-71 – Condomínio Edifício Antilhas – Atendido na forma da L.C. 441/01.

76864/2017-13 – José Cassio Pinheiro – Atendido na forma da L.C. 441/01.

77111/2017-62 – Mario Adelino da Silva – Sim, como requer.

71172/2017-34 – Mario Adelino da Silva – Atendido na forma da L.C. 441/01.

56333/2014-53 – Franco Pagani- Substituído pelo P.A. 71172/2017-34.

72096/2017-93 – Conjunto Residencial Santa Marinha – Atendido na forma da L.C. 441/01.

42824/2011-74 – Alvaro Gaspar Neto- Substituído pelo P.A. 72096/2017-93.

73698/2017-21 – José Paulo Barros de Oliveira Silva – Atendido na forma da L.C. 441/01.

59578/2012-25 – Pedro Luiz Zilli Porto de Oliveira- Substituído pelo P.A. 73698/2017-21.

16933/2012-53 – Condomínio Edifício Samburá - Substituído pelo P.A. 72822/2017-13.

73183/2017-21 – Eduardo Alvarez Baso – Atendi-

do na forma da L.C. 441/01.

43828/2012-41 – Ornella Silva dos Santos - Substituído pelo P.A. 73183/2017-21.

76863/2017-42 – Condomínio Edifício Itacolomi. – Não há o que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/04/2019

82844/2017-82 – Condomínio Edifício Mont Trebant – Atendido na forma da L.C. 441/01.

77604/2017-20 – Pedro Luiz Cardoso Aguiar. – Não há o que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/04/2019

4257/2019-79 – Gerson Carlos Rolim. – Não há o que deferir.

29341/2013-28 – Maria da Glória Andrade – Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/04/2019

87360/2017-93 – José Colafati Neto – Atendido na forma da L.C. 441/01.

17051/2018-55 – Pedro José Correa Colafati – Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2019

51453/2018-51 – Leda Turola Krauss Perrin. – Não há o que deferir.

85850/2018-72 – Condomínio Saint Honore. – Não há o que deferir.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/2019

77126/2017-30 – Condomínio Edifício Sierra Noble – Atendido na forma da L.C. 441/01.

73275/2012-33 – Pedro Luiz Zilli Porto de Oliveira- Substituído pelo P.A. 77126/2017-30.

80438/2017-21 – Eduardo Bicalho Mendes Vinagre- Substituído pelo P.A. 87028/2018-28.

87028/2018-28 – Douglas Elias da Costa – Atendido na forma da L.C. 441/01.

37837/2018-43 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Atendido na forma da L.C. 441/01.

77132/2017-32 – Condomínio Edifício Itaguaré – Atendido na forma da L.C. 441/01.

77130/2017-15 – Condomínio Edifício Brumar – Atendido na forma da L.C. 441/01.

74135/2012-18 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr. – Substituído pelo P.A. 79203/2017-50.

79203/2017-50 – Raul Celestino de Toledo Soares Jr – Atendido na forma da L.C. 441/01.

60781/2016-50 – Marcella Silva Albino – Substituído pelo P.A. 81817/2017-74.

81817/2017-74 – Luiz Marcos de A. M. Albino – Atendido na forma da L.C. 441/01.

80511/2017-19 – Antonio Candido Sequeira Veiga – Atendido na forma da L.C. 441/01.

34290/2011-76 – Marcos Antonio dos Santos. – Substituído pelo P.A. 76826/2017-16.

76826/2017-16 – José Ricardo Schneider – Atendido na forma da L.C. 441/01.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/04/2019

14618/2019-21 – Carlos da Costa Penna Labatut.
– Não há o que deferir.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**EDITAL Nº 111/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou ORLANDO JOSÉ SARAIVA GOMES DO AMARAL E S/M, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Campos Melo, nº 360. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 129803-B. Processo nº 26213/2019-27.

Santos, 26 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 112/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou TRANSPORTADORA “ARMAZENS D” LTDA, a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Mansueto Pierotti, nº 63. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133836-B. Processo nº 26733/2019-67.

Santos, 26 de abril de 2019.

ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3**EDITAL Nº 054/2019 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou IMOB. JARDIM R. CLUBE, a providenciar reparos no passeio fronteiro ao imóvel, conforme art. 28 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Doutor Nilo Rodrigues Paz, nº 119 esquina com a Rua Padre Louis Joseph Lebret. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133434-B. Processo nº 25280/2019-89

Santos, 25 de abril de 2019

ARQº TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 055/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou IMOB. JARDIM RADIO CLUBE E OUTROS, a providenciar reparos no passeio fronteiro ao imóvel, conforme art. 28 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Praça Doutor Bruno Barbosa, nº 10 esquina com a Rua Padre Louis Joseph Lebret. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133432-B. Processo nº 25278/2019-37

Santos, 25 de abril de 2019

ARQº TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 056/2019 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou IMOB. J. R. CLUBE E S. SANTOS E OUTROS, a providenciar reparos no passeio danificado, conforme art. 28 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Padre Louis Joseph Lebret, nº 26. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133433-B. Processo nº 25275/2019-49

Santos, 25 de abril de 2019

ARQº TIBERIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 04/2019 - SMS

Altera a redação do Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional – COREMU da Secretaria de Saúde do Município de Santos, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional – COREMU da Secretaria de Saúde do Município de Santos, instituída pela Portaria nº 20/2017-SMS, conforme disposto no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 26 de Abril de 2019.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE** **RESIDÊNCIA** **MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL** **– COREMU**

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Art. 1º A Residência Multiprofissional e em Área Profissional do Município de Santos constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, observando as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS), sem vínculo empregatício com o Município.

Art. 2º Os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional no âmbito do Município de Santos serão coordenados e fiscalizados pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (COREMU).

§ 1º A COREMU ficará administrativamente vinculada à Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS.

§ 2º A COREMU se constitui como instância assessoria da Comissão Nacional de Residência Mul-

tiprofissional em Saúde (CNRMS).

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COREMU E DOS SEUS MEMBROS

Art. 3º A COREMU será composta por:

I - Presidente e Vice-Presidente, pertencentes obrigatoriamente ao quadro de servidores estatutários da SMS que responderão pela comissão, escolhidos dentre os coordenadores, tutores e preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santos (SMS).

II - Coordenadores dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, assim como seus eventuais substitutos.

III - representante e suplente de tutores de Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares.

IV - representante e suplente de preceptores dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares.

V - representante e suplente de Profissionais de Saúde Residentes dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, escolhidos entre seus pares, sendo um representante dos R2 como titular e um representante dos R1 como suplente.

VI - um representante indicado pela direção dos serviços de saúde da rede municipal de saúde sob gestão de organização social envolvidos nos programas vigentes;

VII - um representante de cada Departamento da Secretaria Municipal de Saúde envolvido nos programas vigentes, indicados pelas respectivas chefias;

VIII - representante da Coordenação de Formação da Secretaria Municipal de Saúde de Santos – COFORM/SMS.

§ 1º Terão direito a voto os coordenadores, e os titulares dos tutores, dos preceptores e dos residentes dos programas existentes.

§ 2º O mandato de cada um dos integrantes será de 02 (dois) anos, exceto dos representantes dos residentes, que deverão ser eleitos anualmente, permitidas as reconduções.

Art. 4º O Presidente e Vice-Presidente da COREMU, após eleição, serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde por meio de ato formal, com a finalidade de organizar, dirigir, orientar e supervisionar a Residência Multiprofissional e em Área Profissional.

Art. 5º Compete à COREMU:

I - acompanhar, avaliar a execução e opinar sobre os conteúdos curriculares dos programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissio-

nal em curso ou a serem credenciados;

II - analisar e definir o aumento do número de vagas a serem oferecidas pelos programas existentes de Residência Multiprofissional e em Área Profissional;

III - apresentar, anualmente, à COFORM/SMS a proposta do número de vagas para o exercício seguinte para que seja autorizada;

IV - definir a execução e/ou acompanhar o processo seletivo para os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional;

V - dar parecer sobre os pedidos de estágios nos serviços de saúde do Município, quando nestes houver atividades relacionadas aos programas de residência, sempre em consonância com a política de ensino e serviço da Secretaria de Saúde;

VI - avaliar e emitir parecer sobre novas residências a serem implementadas e o número de vagas oferecidas;

VII - julgar as transgressões disciplinares dos Residentes, com base nos comunicados recebidos dos chefes de Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde ou dos hospitais e das unidades de saúde, para aplicação de medidas regulamentares;

VIII - julgar e propor ao Presidente da COREMU soluções sobre casos omissos neste Regimento;

IX - efetivar as matrículas dos residentes nos diferentes estágios dos programas;

X - realizar devolutiva anual acerca do andamento dos programas de residência, evolução dos residentes, e campos de prática profissional aos Chefes de Departamento envolvidos nos programas vigentes.

XI - propor medidas visando o aprimoramento da Residência.

Art. 6º Compete ao Presidente da COREMU:

I - zelar pelo cumprimento deste Regimento;

II - convocar e presidir reuniões promovidas pela COREMU;

III - propor a realização de estudos e projetos de interesse da Residência Multiprofissional e em Área Profissional;

IV - representar a COREMU em qualquer foro;

V - encaminhar anualmente à Gestão do Município e dos serviços de saúde relatórios sobre as atividades administrativas da COREMU.

Art. 7º A COREMU deverá estabelecer cronograma anual de reuniões, com frequência mínima bimestral, com divulgação prévia das pautas, registro e disponibilização do conteúdo discutido na forma de atas.

Parágrafo Único. A COREMU poderá se reunir extraordinariamente quando convocada por seu Presidente, ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 8º As decisões da COREMU serão tomadas,

a partir do quórum de 75% dos citados no artigo 3º, item VIII, § 1º, em votação por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO DE SEUS MEMBROS

Art. 9º Cada Programa de Residência, independentemente do número de residentes, contará com 01 (um) Coordenador designado pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre profissionais estatutários do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, das categorias profissionais envolvidas, possuidores de titulação em área de concentração pertinente a área de concentração do programa, de preferência mestre ou doutor.

§ 1º Na ausência do Coordenador do Programa ou seu substituto, responderá o Presidente da COREMU.

§ 2º São atribuições do Coordenador do Programa:

I – coordenar a elaboração do conteúdo teórico e prático dos cenários de prática dos diversos programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional, contando com a participação dos tutores e preceptores do programa;

II - encaminhar anualmente à COREMU a programação teórica e prática, para o ano letivo seguinte, até o dia 31 de janeiro;

III - pactuar cenários de prática com os representantes da Secretaria de Saúde;

IV - reunir-se com frequência mínima bimestral com os Residentes do seu Programa, para inteirar-se do andamento dos programas de treinamento e de questões disciplinares;

V - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU;

VII - comunicar à COREMU irregularidades no cumprimento dos Programas pelos residentes.

VIII - fazer cumprir as deliberações da COREMU;

IX - garantir a implementação do programa;

X - coordenar o processo de auto-avaliação do programa;

XI - coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

XII - constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

XIII - mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

XIV - promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

XV - fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS;

XVI - responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS.

Art. 10. Cada Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, independentemente do número de residentes, contará com Tutor de Núcleo e Preceptor - ambos com formação mínima de especialista - de acordo com a proposta pedagógica do programa - PP.

§ 1º A tutoria de núcleo corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes, sendo exercida por profissional vinculado à instituição formadora ou executora.

§ 2º A função de preceptor caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, exercida por profissional vinculado à instituição formadora ou executora.

Art. 11. Compete ao Tutor:

I - implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes, com frequência mínima quinzenal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

II - organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação da PP;

III - participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

IV - planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V - articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI - participar do processo de avaliação dos residentes;

VII - participar da avaliação da PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

Art. 12. Compete aos Preceptores:

I - participar da elaboração do conteúdo teórico

e prático nos cenários de prática dos diversos programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional;

II - fazer cumprir o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional na área de seu Programa;

III - orientar, em conjunto com a equipe técnica, as diversas atividades dos residentes;

IV - supervisionar e atestar a frequência dos residentes nos estágios;

V - realizar a avaliação do residente que estará sob sua orientação.

Art. 13. O profissional de saúde que ingressar em Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde receberá a denominação de Profissional de Saúde Residente, e terá como atribuições:

I - conhecer o PP do programa para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;

II - empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde, imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS;

III - ser co-responsável pelo processo de formação e integração ensino-serviço, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético-humanísticas e técnico-sócio-políticas;

IV - dedicar-se exclusivamente ao programa, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais;

V - conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante o corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo das instituições que desenvolvem o programa;

VI - comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da residência com o preenchimento e entrega dos devidos registros de frequência;

VII - articular-se com os representantes dos profissionais da saúde residentes na COREMU da instituição;

VIII - integrar-se às diversas áreas profissionais no respectivo campo, bem como com alunos do ensino da educação profissional, graduação e pós-graduação na área da saúde;

IX - integrar-se à equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários de prática;

X - buscar a articulação com outros programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde e também com os programas de residência médica;

XI - zelar pelo patrimônio institucional;

XII - participar de comissões ou reuniões sempre que for solicitado;

XIII - manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à residência multiprofissional e em área profissional de saúde;

XIV - participar da avaliação da implementação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS RESIDENTES

Art. 14. O processo de seleção dos residentes se dará de acordo com as normas e calendário fixado anualmente pela COREMU, respeitando o edital de seleção elaborado pela Comissão de Seleção, ou por parceiros aprovados pela COREMU, respeitada a legislação municipal que versa sobre o tema.

Art. 15. A Comissão de Seleção, responsável pela elaboração e aplicação de processos seletivos para residentes será nomeada anualmente pela COREMU.

Art. 16. Compete à Comissão de Seleção de processos seletivos:

I - coordenar a elaboração do processo seletivo para a admissão de residentes, anualmente, conforme normas fixadas e aprovadas pela COREMU;

II - pronunciar-se decisivamente quanto aos assuntos específicos deste exame;

III - propor medidas visando o aprimoramento das técnicas e métodos de seleção de candidatos à Residência Multiprofissional e em Área Profissional.

Parágrafo único. A Comissão poderá, a seu critério, solicitar apoio de técnicos convidados e delegar a execução do processo seletivo a empresas contratadas ou instituições parceiras.

CAPÍTULO V – DAS ATIVIDADES E DAS AVALIAÇÕES DOS RESIDENTES

Art. 17. As atividades anuais dos Residentes serão desenvolvidas no período de 1º de março até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Art. 18. Os residentes durante o segundo ano de Residência Multiprofissional e em Área Profissional do programa obrigatório poderão realizar estágio opcional com duração máxima de 02 (dois) meses, desde que haja aprovação pela COREMU.

Art. 19. No decorrer da Residência Multiprofissional e em Área Profissional, os residentes serão avaliados na forma definida no respectivo Programa, observando os critérios de avaliação geral, aprovados pela COREMU.

Art. 20. As avaliações deverão dar prioridade às atuações práticas dos Residentes, uma vez que a Residência Multiprofissional e em Área Profissional tem por finalidade básica o treinamento e a especialização em serviço.

Art. 21. Será exigida a entrega e apresentação de um trabalho de conclusão de curso em data a

ser definida no calendário anual.

Art. 22. Uma vez por ano, em caráter obrigatório, os residentes avaliarão por escrito, a execução dos programas cumpridos.

Art. 23. Até o dia 15 de fevereiro, os Coordenadores dos Programas encaminharão à COREMU o resultado das avaliações individuais dos residentes que concluíram o período, para fins de progressão ou expedição de certificados.

Art. 24. A progressão do residente dar-se-á em decorrência da aprovação integral nas atividades dos programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional.

Art. 25. Serão considerados aprovados os residentes que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete) nas avaliações, inclusive na avaliação final, representada pelo Trabalho de Conclusão de Residência.

Art. 26. Aos residentes, que por qualquer motivo, não concluírem a Residência Multiprofissional e em Área Profissional prevista, será fornecida declaração dos estágios efetuados e carga horária teórica cumprida.

Art. 27. Os residentes terão direito a um certificado de conclusão quando completarem o Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, segundo as normas da CNRMS.

Parágrafo Único. O certificado de conclusão será registrado por meio do Sistema de Cadastro da CNRMS.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESIDENTES

Art. 28. Os residentes terão direito a:

I - bolsa de estudo mensal, cujo valor será determinado de acordo com Legislação vigente e os demais benefícios garantidos por esta;

II - um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade.

III - participar de eventos/atividades acadêmicas, de acordo com as condições:

§ 1º Limitado a 15 dias por ano letivo de ausência para participação em eventos pertinentes a área de concentração do programa;

§ 2º Dispensa para encontros regionais, e/ou estaduais e/ou nacionais de residentes;

Parágrafo único. Para todos os casos, o residente necessita solicitar a dispensa para o evento ao Coordenador do Programa através do e-mail com cópia ao seu tutor e seu preceptor, e antecedência mínima de 30 dias.

IV - trancamento de matrícula, parcial ou total, exceto para o cumprimento de obrigações militares, poderá ser concedido, excepcionalmente, mediante aprovação da COREMU e homologação

pela CNRMS ficando suspenso o pagamento de bolsa trabalho durante o período de trancamento;

V – ficam admitidas as transferências de profissional residente de um Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde para outro, na mesma área de concentração, em razão de:

§ 1º Solicitação do próprio residente;

§ 2º Desativação do programa pela CNRMS;

§ 3º Descredenciamento da instituição pela CNRMS, ou

§ 4º Cancelamento do programa pela instituição proponente.

Parágrafo único. A transferência decorrente de solicitação do profissional residente somente será possível uma única vez.

§ 5º O profissional residente que solicitar transferência deverá formalizar o pedido por escrito e mediante justificativa à COREMU da instituição de origem, que analisará o teor do pedido em reunião colegiada.

§ 6º A comunicação entre a COREMU de origem e a COREMU de destino, bem como as demais tramitações necessárias e as transferências para os demais casos mencionados no item V deste artigo, seguirão as diretrizes da Resolução nº 2, de 27 de dezembro de 2017 publicado pela CNRMS.

VI - Licença, nos termos:

§ 1º Licença-maternidade ou licença-adoção: assegurada até cento e vinte dias, podendo ser prorrogada em até sessenta dias, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela residente.

§ 2º A partir do primeiro dia da licença maternidade, a residente deve procurar o INSS para receber o benefício de acordo com a legislação vigente. No período de licença-maternidade ou licença-adoção, a bolsa ficará suspensa, sendo retomada a partir do retorno da residente ao programa.

§ 3º Licença-paternidade ou equivalente: concedida licença de quinze dias, mediante apresentação de certidão de nascimento ou do termo de adoção da criança digitalizado ao preceptor, e à coordenação do programa via e-mail.

§ 4º Licença-médica para tratamento de saúde: assegurada mediante a apresentação de atestado médico digitalizado ao preceptor e à coordenação do programa via e-mail.

§ 5º Licença-nojo: concedida por até oito dias, a partir da data do falecimento de cônjuge, filhos, pais, irmãos, avós, netos e sogros, mediante apresentação de atestado de óbito.

§ 6º Licença-gala: concedida mediante a apresentação de certidão de casamento civil, por até oito dias.

§ 7º Tratando-se de interrupção por licença para tratamento de saúde, a bolsa será assegurada por

no máximo 120 (cento e vinte) dias de afastamento, sendo o seu pagamento retomado quando do retorno do residente.

Parágrafo Único. O retorno do residente ao Programa deverá ser requerido à COREMU, cabendo à Coordenação do Programa designar o período do ano em que a complementação da carga horária poderá ocorrer.

§ 8º Caso seja necessário um período de afastamento superior a 120 (cento e vinte) dias, este deverá ser devidamente justificado e aprovado pela COREMU.

§ 9º Na hipótese tratada no parágrafo anterior, o residente terá direito a matricular-se no ano seguinte, no mesmo nível, se houver disponibilidade de vagas credenciadas pela CNRMS e obedecendo ao número de bolsas fixado.

§ 10. Caso não efetue a matrícula até 31 de janeiro do ano seguinte à interrupção, será automaticamente desligado do Programa de Residência;

§ 11. Ao Profissional de Saúde Residente que apresentar atestado médico por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, ou intercalados no mesmo mês contendo o mesmo CID, a bolsa ficará suspensa e o residente deverá dar entrada no auxílio-doença pelo INSS para receber o benefício durante o período do afastamento, conforme legislação vigente.

§ 12. Todas as licenças serão asseguradas mediante apresentação de documento comprobatório digitalizado ao preceptor e à coordenação do programa por e-mail.

Art. 29. São deveres dos residentes:

I - cumprimento dos Regulamentos dos Programas, Regimento Interno das Unidades onde cumprem os estágios e do Código de Ética profissional ou equivalente de sua categoria profissional;

II - cumprimento rigoroso deste Regimento;

III - bom relacionamento com os usuários, trabalhadores, colegas, alunos, supervisores, tutores e preceptores;

IV - uso de crachá de identificação em todas as atividades desenvolvidas dentro dos serviços da rede municipal ou conveniados.

V – reposição das atividades perdidas em razão do afastamento, conforme definido pela Coordenação do Programa.

Art. 30. A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados:

I - ao cumprimento integral da carga horária exclusivamente prática do programa, exceto a licença previstas no artigo 28, item VI deste regimento, até o limite de 15 dias de ausência por ano;

II - ao cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica e

teórico-prática;

III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios adquiridos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito definido no Regimento Interno da COREMU.

IV - a reposição das faltas que deverá ser definida pelo preceptor e tutor do residente, em conjunto com o coordenador do programa, garantindo a aquisição das competências estabelecidas no programa, de acordo com legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 31. As infrações disciplinares serão comunicadas à COREMU, à qual cabe tomar as providências pertinentes.

Parágrafo único. Todos os casos deverão ser comunicados por escrito pela área de atuação do residente envolvido e/ou outras áreas que possam estar implicadas na ocorrência.

Art. 32. Sempre que houver infrações às normas, bem como ao Regimento Interno da COREMU e ao Código de Ética profissional ou equivalente de sua categoria profissional, os residentes estarão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

I - advertência por escrito:

a) ao residente que cometer uma falta que comprometa o desenvolvimento do Programa e o funcionamento do serviço;

b) pelo não cumprimento de tarefas designadas por falta de empenho do Residente;

c) ao residente que faltar aos princípios de cordialidade para com usuários, trabalhadores, colegas, alunos, supervisores, tutores e preceptores;

d) pelo uso de maneira inadequada das instalações, materiais e outros pertences da instituição.

II - suspensão:

a) pela falta aos plantões;

b) no caso de desrespeito ao Código de Ética profissional ou equivalente de sua categoria profissional;

c) pela ausência não justificada ao Programa de Residência por período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

d) no caso de faltas que comprometam severamente o andamento do Programa, que prejudiquem o funcionamento do Serviço ou que evidenciem que a atuação profissional do Residente seja incompatível com a Residência;

e) no caso de assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os usuários e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional de sua categoria profissional e do regulamento do hospital ou unidade de saúde;

f) quando reincidir em falta que já tenha acarretado advertência por escrito no programa de residência.

Parágrafo Único. O residente deverá obrigatoriamente repor a carga horária ao final do programa, em caso de suspensão.

III - exclusão:

a) quando reincidir em falta grave, que já tenha acarretado suspensão no programa de residência;

b) no caso de agressões físicas entre residentes ou entre residentes e qualquer pessoa;

c) quando não comparecer às atividades do Programa de Residência, sem justificativa, por 03 (três) dias consecutivos.

§ 1º Constituem agravantes das penalidades:

I - reincidência em faltas disciplinares;

II - ação intencional ou má-fé;

III - ação premeditada;

IV - alegação de desconhecimento das normas do Serviço (estatutos, regimentos, normas e rotinas);

V - alegação de desconhecimento do Regimento Interno da COREMU e das diretrizes e normas dos programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da instituição, bem como do Código de Ética profissional ou equivalente de sua categoria profissional.

§ 2º O enquadramento do profissional residente em qualquer das faltas especificadas neste artigo será determinado pela sua natureza e pelo seu grau.

Art. 33. A pena de advertência será aplicada pelo Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, devendo ser registrada em ata da COREMU e no prontuário do residente que será cientificado.

Art. 34. A pena de suspensão será decidida e aplicada pela COREMU, com a participação do coordenador do programa, bem como do residente envolvido, a quem é assegurado pleno direito de defesa, por escrito.

§ 1º Será assegurado ao residente o direito a recurso, ao Presidente da COREMU, no prazo de 03 (três) dias úteis, computados a partir da data em que for cientificado, devendo o mesmo ser julgado em até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento, impreterivelmente;

§ 2º O cumprimento da suspensão terá início a partir do término do prazo para recurso ou da data da ciência da decisão do mesmo, conforme o caso.

Art. 35. A aplicação da pena de expulsão será precedida de sindicância determinada pela COREMU, assegurando-se ampla defesa ao residente, com participação do Presidente ou Vice-Presidente e de 1 (um) Coordenador de Programa.

§ 1º As transgressões serão analisadas por subcomissão de apuração, designada pelo Presidente da COREMU, composta, por no mínimo, o Presidente, 01 (um) Coordenador de Programa, 01 (um) Tutor e 01 (um) Preceptor, indicados em reunião

designada para esta finalidade, assegurando a ampla defesa e o acompanhamento do processo pelo interessado.

§ 2º O prazo para apuração dos fatos, sua divulgação e medidas pertinentes é de 15 (quinze) dias corridos, excepcionalmente prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante decisão justificada do Presidente da COREMU.

§ 3º O residente poderá recorrer de decisão à COREMU, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação da mesma.

CAPÍTULO VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 36. Em situações não previstas neste Regimento, o Presidente da COREMU deverá convocar seus integrantes para deliberar encaminhamentos específicos.

Art. 37. Este Regimento somente poderá ser modificado por deliberação da COREMU e aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 38. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 05/2019 - SMS

Substitui a Portaria nº 22/2017-SMS e nomeia os membros da Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional – COREMU, da Secretaria de Saúde do Município de Santos.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº **/2019, a qual altera a redação do Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional e Residência em Área Profissional – COREMU da Secretaria de Saúde do Município de Santos e o seu Regimento Interno, SUBSTITUI a Portaria nº 22/2017-SMS e NOMEIA os seguintes profissionais para compor a COREMU:

I - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde: Tatiana das Neves Fraga Moreira – Registro nº 31051-6;

II - Representante dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde: Christiane Alves Abdala – Registro nº 21603-6;

III - Suplente dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde: Vinicius Gomes Pestana – Registro nº 28767-2

IV - Representante dos Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária em Saúde: Lilian Barreiro – Registro nº 27.467-0;

V - Suplente dos Preceptores do Programa de

Residência Multiprofissional em Atenção Primária em Saúde: Elaine Rocha Corrêa – Registro nº 27077-7;

VI - Representante do Departamento de Atenção Básica de Saúde: Eduardo Carvalho de Souza – R.G. nº 2.613.954;

VII - Representante do Departamento de Atenção Especializada: Devanir Paz – Registro nº 25719-6;

VIII - Representante do Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar: Rúbia Lorraine Fernandes Valente – Registro nº 23.369-2;

IX - Representante do Departamento de Vigilância em Saúde: Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras – Registro nº 23360-1;

X - Representante da Coordenaria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos – COFORM-SMS: André Souza dos Anjos – Registro nº 35756-6;

XI - Representante dos Residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde: Luana de Oliveira Cândido – R.G. nº 39.459.142-2;

XII - Suplente dos Residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde: Maíra Marques Cotrim – R.G. nº 22.741.231-X

A COREMU fica sob a presidência da servidora Tatiana das Neves Fraga Moreira – Registro nº 31051-6 e sob a vice-presidência da servidora Christiane Alves Abdala – Registro nº 21603-6.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 26 de Abril de 2019.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHADO EM 15/04/2019

Processo nº 5210/2019-41 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2019

Processo nº 8415/2019-60 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS,

conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 8421/2019-62 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 21378/2019-30 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pelo DAPHOS/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411- Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa HOSP-BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.016/2019, processo administrativo nº 72.494/2018-27, conforme consta nos autos.

Santos, 29 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411- Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI-EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.040/2019, processo

administrativo nº 85.845/2018-32, conforme consta nos autos.

Santos, 29 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Santos, 23 de abril de 2019.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 03/05/2019 (Sexta-feira), haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas Infanto-Juvenil (CAPS AD ij) - Endereço: Rua Campos Melo, nº 298. Não haverá atendimento ao público a partir das 12:00h de 02/05/2019 e o retorno ocorrerá no dia 06/05/2019 (Segunda-feira) a partir das 13:00 horas.

Informações: (13) 3221-8367/3221-4824.

CRISTIAN MARK WEISER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado e a ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA para o Processo 14011/2019-13 O.N.G. (ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL) DEFESA DA VIDA, tendo em vista que a atividade desenvolvida não tem enquadramento na Portaria CVS 01/2019.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado e a ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, para o Processo 10343/2019-93 RODOPORTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA tendo em vista que a atividade desenvolvida não tem enquadramento na Portaria CVS 01/2019.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado e a ISENÇÃO DE

LICENÇA SANITÁRIA, para o Processo 11347/2019-80 BALIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI tendo em vista que o mesmo consta com SISP (Serviço de Inspeção Estatual).

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado e a ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, para o Processo 19196/2019-90 YONE MARIA AUGUSTA DELL' ANTONIA SOUZA tendo em vista que se trata de ponto de referência, não se enquadrando na Portaria CVS 1/2019.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado e a ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, para o Processo 11014/2019-97 C.A. DOS S. MARTINS EXPORTADORA, tendo em vista que a atividade desenvolvida não tem enquadramento na Portaria CVS 01/2019.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA: 14/03/2019

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente A: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 001/2019

Nº do Protocolo: 82786/2018-69 Data do Protocolo: 04/12/2018

Razão Social: HOSPITAL ANA COSTA S/A

CNPJ/CPF: 68.253.731/001-82

Endereço: RUA PEDRO AMÉRICO, 60 Bairro: CAMPO GRANDE

Município: SANTOS CEP: 11.075-400 UF: SP

Resp. Legal: ISABELLE MAYURI TATSUI CPF: 098.017.568-29

Resp. Técnico pelo Projeto: ALINNE CRISTINA FAVERO

Conselho Prof.: CAU 39465-3

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, em 14/03/2019, o LTA do Projeto de Reforma da Central de Material Esterilizado - CME do Hospital Ana Costa.

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: Eng^a Rita de Cássia de Andrade Sebastião Piquera CREA 5061465369 - SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas

legais pertinentes.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca o requerente do Processos 87708/2018-32 CLAYTON GERBER MANGINI sobre LTA, a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar – sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) para ciência e retirada do T.I. nº 11504. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO da ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, tendo em vista tratar-se de Ponto de Referência não tendo enquadramento na Portaria CVS 01/2019, para os seguintes processos:

87324/2018-19 CLEIDE SAÚDE EIRELI

17228/2019-11 GMC GRUPO MÉDICO EM CIRURGIA LTDA

23179/2019-84 SONIA REGINA RODRIGUES DE ANDRADE

25584/2019-73 CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO da ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, tendo em vista que as atividades desenvolvidas não tem enquadramento na Portaria CVS 01/2019, para os seguintes processos:

23514/2019-17 VINICIUS DE OLIVEIRA FRANCISCO

25277/2019-74 UNIMODAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA

25428/2019-58 COFCO INTERNACIONAL TRANSPORTES LTDA

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 03/05/19, o DEARTI – Departamento de Articulação não fará atendimento ao público em virtude de reestruturação organizacional no local.

Santos, 25 de abril de 2019.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO -
DEARTI/SEGOV



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07/2019 - SECULT 26/04/2019

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Leal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decide ampliar o prazo de inscrições para o “8º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos – FACULT”, de 30 de abril de 2019 para 09 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Publique-se.

Santos, 26 de abril de 2019.

RAFAEL LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.04.2019

Processos nº 25066/2019-69: Fernando Luiz Romano – Deferido; 27572/2019-65: Fatima Pereira de Brito; 25580/2019-12: Sergio Figueira de Faria

Junior; 26656/2019-18: Cinthia Morgado Alvarez; 25881/2019-19: Rosana Aquen Cid; 23343/2019-26: Maria Cecilia Gozzoli Muniz Santos; 25883/2019-44: Rosana Aquen Cid; 24236/2019-51: Fernanda de Freitas; 25382/2019-59: Debora Barreiro Aquino; 23768/2019-35: Regina Lucia Vieira Teixeira – Indeferido.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP
PAGAMENTO EM 30/04/2019
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos; PA: 24911/19-42; valor R\$ 300.000,00.

Justificativa: Trata-se de serviço de saúde de urgência e emergência.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

APOSTILAMENTO

PORTARIA Nº 195/2019 – publicada em 23 de abril de 2019

ONDE SE LÊ:

...

3) Cristiano Martins Franco Silva – Registro funcional nº 3.066-9

LEIA-SE

...

3) Cristiano Martins Franco Silva – Registro funcional nº 36.066-9

Santos, 29 de abril de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

Publicação em obediência ao que dispõe o artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Santos
RELAÇÃO DE DESLIGAMENTOS NO MÊS DE MARÇO/2019

Nome do Funcionário	Função	Nível	Data
Luiz Cláudio Nunes de Andrade	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	28/03/19
Luis Carlos de Oliveira	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	28/03/19
Letícia Laura Herane de Oliveira	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	28/03/19
Alcione de Oliveira	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	28/03/19
João Bosco dos Santos	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	28/03/19
Conceição Aparecida C.C. Silva	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	28/03/19
Francisco do Nascimento	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	29/03/19
Mauricio Uehara	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	29/03/19

QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2019

Publicação em obediência ao que dispõe o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Santos

MARÇO/2019	
Comissionados	18
Afastados	48
Celetistas	472
Total Ativos	538

Santos, 29 abril de 2019

ROGERIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

ROSANA GAUDÊNCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA
CET-SANTOS

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de sistema viário e no gerenciamento do trânsito e transporte da cidade:

Fornecedor	NF	Emissão	Valor	Vencimento	Pagamento
Telefônica Brasil S/A	85	25/03/19	1.625,75	03/04/19	03/04/19
Telefônica Brasil S/A	68.131	13/03/19	1.915,46	03/04/19	03/04/19
Cia. Processamento de Dados SP - Prodesp	982.601	08/03/19	209.522,10	10/03/19	08/04/19
Sinalta Propista Sinaliz. Seg. Com.Visual Ltda	12.454	12/03/19	27.661,85	08/04/19	08/04/19

UP Brasil - Planinvesti Administ. e Serviços Ltda	88397 e 88398	07/03/19	394.945,98	08/04/19	08/04/19
Verocheque Refeições Ltda	3.499.435	06/03/19	88.851,71	08/04/19	08/04/19
Telefônica Brasil S/A	8.127.781	03/04/19	474,02	12/04/19	12/04/19
Telefônica Brasil S/A	8.143.301	25/03/19	443,45	12/04/19	12/04/19
Telefônica Brasil S/A	60.604.353	25/03/19	6.000,00	15/04/19	15/04/19
Telefônica Brasil S/A	59.224.073	01/04/19	4.678,80	17/04/19	17/04/19
Marítima Estrela Guia Serv. Marítimos Ltda ME	167	05/04/19	36.981,00	22/04/19	22/04/19
Telefônica Brasil S/A	1	24/04/19	4.621,30	24/04/19	24/04/19
Prodesan S/A	Parcela 24/72 (*1)		13.276,78	25/04/19	25/04/19
Prodesan S/A	Parcela 24/47 (*2)		13.276,78	25/04/19	25/04/19
G4S Interativa Service Ltda	19584 e 19588	28/02/19	85.814,41	28/03/19	26/04/19
Atento São Paulo Serv. Seg. Patrimonial Eirelli	29266 a 29268	28/02/19	72.912,82	30/03/19	26/04/19
Telefônica Brasil S/A	8.461.996	17/04/19	1.285,52	29/04/19	29/04/19

(*1) Parcelamento das Notas de Débito nº 5321 e 5322 emissão 29/01/16, 5362 e 5363 emissão 29/02/16, 5396 e 5397 emissão 31/03/16, 5405 e 5406 emissão 11/04/16, 5430 e 5431 emissão 29/04/16, 5462 e 5463 emissão 31/05/16, 5505 e 5506 emissão 30/06/16, 5532 e 5533 emissão 29/07/16, 5555 e 5556 emissão 31/08/16, 5603 e 5604 emissão 30/09/16 - Processo nº 1032228-18.2016.8.26.0562 (Prodesan).

(*2) Parcelamento das Notas de Débito nº 5632 e 5633 emissão 31/10/16, 5663 e 5664 emissão 30/11/16, 5692 e 5693 emissão 29/12/16, 5720 e 5721 emissão 31/01/17, 5754 e 5755 emissão 24/02/17, 5783 e 5784 emissão 31/03/17 - Processo nº 1011006-57.2016.8.26.0562 (Prodesan).

Santos, 30 de abril de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Diretor-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos-CET-Santos, Eng.º Rogério Vilani, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 299, de 09 de janeiro de 1998, e

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 286, de 12 de dezembro de 1997, que determina a declaração da pena de perda de veículos de propulsão humana apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a pena de perda de veículos de propulsão humana, descritos na relação que integra esta resolução, apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 2º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 286, de 12 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Santos, 29 de abril de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

DATA DA APREENSÃO	TIPO	LACRE
13/07/2016	Carrinho de Supermercado	3845
14/07/2016	Carrinho de Supermercado	64019
18/08/2016	Carrinho de Supermercado	64023

18/08/2016	Carrinho de Supermercado	68071
18/08/2016	Carrinho de Supermercado	68073
18/08/2016	Carrinho de Supermercado	68075
18/08/2016	Carrinho de Supermercado	68077
18/08/2016	Carrinho de Supermercado	68079
30/08/2016	Carrinho de Supermercado	69347
30/08/2016	Carrinho de Supermercado	39349
30/08/2016	Carrinho de Supermercado	39351
30/08/2016	Carrinho de Supermercado	39353
30/08/2016	Carrinho de Supermercado	69355
30/08/2016	Carrinho de Supermercado	69357
30/08/2016	Carrinho de Supermercado	69359
30/08/2016	Carrinho de Supermercado	69361
01/09/2016	Carrinho de Supermercado	69641
01/09/2016	Carrinho de Supermercado	69643
01/09/2019	Carrinho de Supermercado	69645
01/09/2016	Carrinho de Supermercado	69647
05/09/2016	Carrinho de Supermercado	70010
05/09/2016	Carrinho de Supermercado	70012
05/09/2016	Carrinho de Supermercado	70014
05/09/2016	Carrinho de Supermercado	70016
14/09/2016	Carrinho de Supermercado	70983
10/10/2016	Carrinho de Supermercado	73727
10/10/2016	Carrinho de Supermercado	73729
21/10/2016	Carrinho de Supermercado	74827
21/10/2016	Carrinho de Supermercado	74831
01/11/2016	Carrinho de Supermercado	76118
01/11/2016	Carrinho de Supermercado	76119
01/11/2016	Carrinho de Supermercado	76120
01/11/2016	Carrinho de Supermercado	76121
07/11/2016	Carrinho de Supermercado	76532
07/11/2016	Carrinho de Supermercado	76533

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) FAIXA EXCLUSIVA DE TREINAMENTO DE CICLISMO DE COMPETIÇÃO – SEMES / PMS – PONTA DA PRAIA

Data: 02, 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30/05/2019 (terças e quintas-feiras, exceto feriados).

Horário: 04h00 às 06h00

Interdições Totais: Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia) entre R. Alexandre Martins e Av. Cel. Joaquim Montenegro; Av. Samuel Augusto Leão de Moura entre Av. Cel. Joaquim Montenegro e R. Carlos de Campos; Todos os retornos existentes no trecho.

Rota Alternativa: Av. Epitácio Pessoa e Av. Rei Alberto I.

02)EXAME PRÁTICO PARA CONDUTORES – DETRAN-SP – MARAPÉ**Data:** 02, 09, 16, 23 e 30/05/2019**Horário:** 08h00 às 11h00**Interdição Total:** Av. Dr. Nilo Peçanha entre R. Alfredo Albertini e R. Francisco de Souza Dantas.**Rota Alternativa:** R. Alfredo Albertine.**03)CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X FLUMINENSE – VILA BELMIRO****Local:** Estádio Urbano Caldeira**Data:** 02/05/2019**Horário:** 15h00 às 22h00**Interdições Totais:**

R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar

R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e R. Dom Pedro I

R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e R. Tiradentes

R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima

R. Vital Brasil entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado

R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel

R. Paissandu entre R. Dom Pedro I e Av. Dr. Bernardino de Campos

R. Maris e Barros entre R. Guararapes e R. Tiradentes

R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I

R. Marquês de Olinda entre R. Dom Pedro I e R. Carvalho de Mendonça

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.**04)EXAME PRÁTICO PARA CONDUTORES – DETRAN-SP – JOSÉ MENINO****Data:** 03, 06, 07, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 24, 27, 28 e 31/05/2019 (segundas, terças e sextas-feiras, exceto feriados)**Horário:** 06h30 às 14h00**Interdição Total:** R. Décio Stuart entre Praça Washington e R. Rio Grande do Sul.**Rota Alternativa:** R. Santa Catarina.**05)EVENTO “HAPPY CENTRO” – SETUR / PMS – CENTRO****Data:** 03, 10, 17, 24 e 31/05/2019**Horário:** 17h00 às 23h00**Interdição Total:** R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e Praça Mauá.**Interdição Parcial:** R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.**Rota Alternativa:** R. Tuiuti.**06)EVENTO “FEIJÃO COM ARTE” – SETUR / PMS – CENTRO****Data:** 04, 11, 18 e 25/05/2019**Horário:** 10h30 às 24h00**Interdição Total:** R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e Praça Mauá.**Interdição Parcial:** R. XV de Novembro entre Praça dos Andradas e R. do Comércio.**Rota Alternativa:** R. Tuiuti.**ENG. ROGÉRIO VILANI**
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

ESCALAS DE AUTO LOTAÇÃO DE MAIO DE 2019

DIAS DA SEMANA	Q Q	S S	D S	T Q	Q S	S D	S T	Q Q	S S	D S	T Q	Q S	S D	S T	Q Q	S
DIAS DO MÊS	1 2	3 4	5 6	7 8	9 10	11 12	13 14	15 16	17 18	19 20	21 22	23 24	25 26	27 28	29 30	31
José Menino	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F
Rádio Clube	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E
Santa Maria	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D
São Bento/Canal2	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C
Vila Progresso	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B
Canal 2/São Bento	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F	A

EQUIPES

EQUIPE A PREFIXO	EQUIPE B PREFIXO	EQUIPE C PREFIXO	EQUIPE D PREFIXO	EQUIPE E PREFIXO	EQUIPE F PREFIXO
02	08	10	04	01	03
05	13	18	11	07	15
06	14	29	23	09	17
24	16	31	30	26	19
34	20	35	39	28	25
37	21	41	40	32	33
42	22	45	49	46	44
43	27	50	53	47	51
	36			48	52

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06h ÀS 09h E DAS 16h ÀS 20h
DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06h ÀS 24h

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe A pela equipe B, equipe C pela equipe E, equipe D pela equipe F, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BMW 4545

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Francisco da Silva Paz**, proprietário (a) do veículo de placa **BMW 4545** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Voyage**, cor **bege**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Rua Oito (Morro Pacheco), nº 4497**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Abril de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DCE 6799

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Antonio Marcos de Jesus Lima**, proprietário (a) do veículo de placa **DCE 6799** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Gol**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias** na **Rua Joaquim Tavora, nº 413**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UN-CAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Abril de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA MVR 3203

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Marcos Aclecio Quartieri**, proprietário (a) do veículo de placa **MVR 3203** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Toyota**, modelo **Hilux**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias** na **Rua Pedro Ivo, nº 25**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UN-CAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 25 de Abril de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO ERRATA DE VEÍCULO SEM PLACA

No Diário Oficial de Santos do dia 22/03/2019 na página 47, foi publicado erroneamente o veículo de marca **Asia**, modelo **Towner**, Onde está escrito que o veículo se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Avenida Coronel Joaquim Montenegro, nº 1919, lê-se Avenida Coronel Joaquim Montenegro, s/nº (entre à Rua Octavio Correa e a Avenida Governador Mario Covas Junior)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de reco-

lhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UN-CAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Abril de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

ATOS DA UNIDADE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

COMUNICADO

Informamos que a Relação de Compras da CET-Santos, referente ao mês de Março de 2019, encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Compras da Companhia, sita à Av. Rangel Pestana, 100, Vila Mathias.

PAULO ROBERTO LOURENÇO CALDEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atleta: KATIANE FERREIRA BARBOSA
Termo de Compromisso n.º367/2019

Pelo presente edital, convocamos o(a) atleta acima identificado para comparecer à sede administrativa desta Fundação, situada em Santos, à Av. Rangel Pestana nº 184 – Vila Mathias, para tratar de assunto urgente.

Santos, 25 de abril de 2019.

WANISE BARREIRO CAMILO
DIRETORA ADM. E FINANCEIRA

MOVIMENTO POR MORADIA “ÁGUIA DE OURO”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Movimento Por Moradia Águia de Ouro,convoca todos os seus integrantes para **Assembleia Extraordinária** a ser realizada no dia **30 de abril de 2019 –terça feira às 19.30h** no Sede do Grêmio Sossego sito a Rua Flor Horácio Cirilo nº 09 – Jardim Castelo na cidade de Santos – SP, para discussão da seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior;
- 2) Exclusão de integrantes

3) Eleição da Nova Diretoria para o biênio 2019/2021

Santos, 23 de abril de 2019.

SILOÉ MACEDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO TUTELAR DA ZONA NOROESTE DE SANTOS - CTZN

RETIFICAÇÃO

Publicado no D.O. de 29/04/2019, página 72.

Onde se lê:

O Conselho Tutelar da Zona Noroeste vem por meio deste COMUNICAR que o dia 30/04/2019 estará fechado para o atendimento.

Leia-se:

O Conselho Tutelar da Zona Noroeste vem por meio deste COMUNICAR que o dia **30/04/2019** estará **ABERTO** para o atendimento.

RAPHAEL MOURA

CONSELHEIRO TUTELAR- COORDENADOR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 745 / 2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2019 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O remanejamento de recursos do plano de ação do serviço de acolhimento institucional da Casa do Paraplégico de Santos, sem alteração do valor global.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 24 de abril de 2018.

MAYARA DA SILVA CURCIO

**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 746 / 2019 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a delibera-

ção da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2019 RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O remanejamento de recursos do plano de ação do serviço de promoção da integração ao mercado de trabalho do Grupo Amigo do Lar Pobre - GALP, sem alteração do valor global.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de abril de 2018.

MAYARA DA SILVA CURCIO

**PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **02 de maio de 2019 (quinta-feira), as 8h** em primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de conselheiros presentes na Casa de Participação Comunitária, situada na Rua XV de novembro, 183 - Centro Histórico – Santos.

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata das Assembleias anteriores;
- 2) Deliberação de Recursos Financeiros oriundos do FMDCA para o processo eleitoral de conselheiros tutelares gestão 2020/2024;
- 3) Alteração da Coordenação da Câmara Financeira;
- 4) Deliberação acerca da situação do Edital 02/2019 e abertura de edital sobre qualificação profissional;
- 5) Indicação de Conselheiros de Direitos para acompanhamento dos projetos financiados com recursos do FMDCA;
- 6) Relatos da Diretoria Executiva;
- 7) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 8) Relatos das Câmaras Setoriais;
- 9) Relatos do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares;
- 10) Informes sobre a Semana do Brincar;
- 11) Assuntos Gerais.

Santos, 26 de abril de 2019

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE SANTOS, APMs DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ONGs COM TRABALHO NA ÁREA EDUCACIONAL, PARA A PRÓXIMA GESTÃO 2019 - 2023.

O Conselho Municipal de Educação de Santos, nos termos que dispõe as Leis Municipais 1825/1999 e 2716/2010, CONVOCA representantes das Instituições de Ensino Superior de Santos, APMs das Escolas Municipais e Organizações não governamentais com trabalho na área educacional para participarem da Audiência Pública, a ser realizada em 13 de maio de 2019, no Centro DARCY RIBEIRO – Formação, Pesquisa e Tecnologia Educacional, situado na rua São Paulo, 40A – Vila Belmiro, em Santos, SP, com a finalidade de eleger os representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I– dois representantes das instituições de Ensino Superior de Santos;

II– dois representantes das APMs das Escolas Municipais;

III– dois representantes de organizações não governamentais com trabalho na área educacional.

As chamadas deverão seguir o cronograma abaixo:

–às 14 horas em primeira chamada e às 14h30 em segunda chamada: Instituições de Ensino Superior de Santos e Organizações não governamentais com trabalho na área educacional;

–às 15 horas em primeira chamada e às 15h30 em segunda chamada: APMs das Escolas Municipais.

As Entidades interessadas em participar do referido Conselho deverão fazer **"PRÉVIA INSCRIÇÃO"** junto ao Conselho Municipal de Educação, localizado na Rua São Paulo, 40A – Vila Matias / Santos, na sala do próprio Conselho, das 9h às 11h e das 14h às 17h, no período de 6 a 8 de maio de 2019, **apresentando ofício indicativo da representação.**

Obs.: CADA ENTIDADE PODERÁ INDICAR UM ÚNICO REPRESENTANTE.

A audiência pública terá início no local, data e horário previstos, com a formação da Mesa Diretoria, que será composta pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, a quem competirá presidir os trabalhos e pela Comissão Especial do Processo Eletivo do Conselho Municipal de Educação.

Santos, 26 de abril de 2019.

PROFª DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2019, terça-feira, às 9:00 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 16.868/2019-60

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de reunião extraordinária a realizar-se no dia 03 de maio de 2019, sexta-feira, às 9:30 horas, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 16.868/2019-60

2. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 18.706/2019-39

3. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 19.560/2019-21

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019.

Processo nº 03952/2018.

Pregão Presencial nº 001/2019.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa RA Telecom Ltda ME.

Objeto: Contratação de serviços de locação de central telefônica PABX com serviço de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva, pelo prazo de 24 meses.

Valor: R\$ 23.899,20 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Adilson Buló Junior, e pela contratada, a Sra. Vanessa Pereira de Freitas, em 25/04/2019.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE